



ACTA

Reunião de Câmara

REUNIÃO

N.º 9

DATA

4 de maio de 2021

HORA

9H30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 9.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 4 de maio de 2021.

PRESENÇAS

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Raúl António Ribeiro Luís

Vereador em regime de não permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Adjunto do Presidente da Câmara, Secretário da reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.-----

Reunião de Câmara n.º 9/2021



1. Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021. Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, com efeito às 00:00 h do dia 1 de maio de 2021, até às 23:59 h do dia 16 de maio de 2021. Em MURÇA a situação epidemiológica permite que se prossiga para a 4.ª fase de levantamento de medidas (nível 1), conforme previsto na estratégia adotada pela resolução do conselho de ministros. Assim, e em suma, a resolução, para além de fixar as medidas de índole nacional, fixa também as regras a vigorar para a generalidade dos municípios portugueses durante os próximos 15 dias. O atendimento no interior dos restaurantes, cafés e pastelarias, passa a ter o limite máximo de seis pessoas por mesa no seu interior, sendo também fixado um novo limite de 10 pessoas por mesa em esplanadas. Os horários de encerramento dos estabelecimentos culturais, restaurantes, cafés e pastelarias passam a fixar-se às 22:30 h nos dias úteis, sábados, domingos e feriados. As atividades de comércio a retalho não alimentar, de comércio de retalho alimentar, de prestação de serviços em estabelecimentos em funcionamento passam a encerrar às 21:00 h durante os dias úteis e às 19:00 h aos sábados, domingos e feriados. Fica autorizada, nos termos definidos pela Direção-Geral da Saúde (DGS), a prática de todas as modalidades desportivas, aulas de grupo de ginásios e academias, bem como a atividade física ao ar livre sem limite de pessoas. Por fim, passa a ser possível, sem prejuízo de outras condicionantes previstas nos termos da presente resolução, a realização de eventos interiores e exteriores, embora com diminuição de lotação, e de acordo com as orientações da DGS, bem como a realização de casamentos e batizados com um limite máximo de 50 % da lotação permitida.--

2. Município de Murça reforça oferta literária. O Município de Murça adquiriu recentemente uma vasta coleção de livros com vista a enriquecer o seu acervo literário e diversificar ainda mais, a oferta disponível na sua Biblioteca Municipal. Os novos exemplares, provenientes de coleções particulares e de parcerias e protocolos diversos, como por exemplo a Fundação Calouste Gulbenkian, ficaram disponíveis ao público no passado dia 23, dia Mundial do livro, data em que se prestou o devido destaque, lembrando o seu simbolismo e a importância do livro e da leitura. O acervo literário da Biblioteca Municipal de Murça, composto por mais de 15 mil livros, ficou agora, mais rico com as novas obras literárias, composto essencialmente por temas mais técnicos da área da educação, da ciência e da saúde. Especialmente nesta altura pandémica, em que as pessoas se encontram "confinadas", a Autarquia tenta incentivar ainda mais o gosto pela leitura, mostrando a importância dos

Reunião de Câmara n.º 9/2021



A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

livros, a forma como nos provocam sentimentos, nos estimulam a criatividade, nos fazem "viajar" e principalmente, como se revelam um importante auxílio de combate ao isolamento. Também em colaboração com as escolas, especialmente junto dos mais novos, o Município através da Biblioteca Municipal, tenta levar a todos uma história, um conto, um livro, proporcionando distração, conhecimento, aprendizagem e cultura.-----

3. Comemorações do 47.º aniversário do "25 de abril". O Município de Murça assinalou o 47º aniversário do "25 de Abril", com a cerimónia oficial do hastear de bandeiras, nos Paços do Concelho, não deixando, mesmo em tempo de pandemia e com as limitações impostas, de marcar a importância desta data. No período da tarde decorreu uma conferência digital "Educação para a Liberdade", promovendo o debate em diversos painéis distribuídos e alinhados segundo os temas das palestras, realizadas com diversas entidades, particularmente ligadas ao ensino, como a Escola Profissional, o Agrupamento de Escolas, a Biblioteca Municipal de Murça e, também, com a colaboração de investigadores e professores da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, sobre assuntos tão diversos quanto os novos caminhos para a educação e para a liberdade, a "arte e a censura" ou a história das "mulheres e do trabalho no norte de Portugal".-----

4. Feriado Municipal, 797 anos do foral de Murça, 8 de Maio de 1224. O Feriado Municipal tem lugar este sábado, 8 de maio, que, para além do formato presencial que vai ser retomado, poderá também ser visualizado à distância, através das Redes Sociais, com o seguinte programa: 10h00 Cerimónias Oficiais, com Hastear das Bandeiras, Sessão Solene e Guarda de Honra, com os Bombeiros Voluntários de Murça e a Participação da Banda Marcial de Murça; 11h00 Inauguração das Exposições, "Eu sou Muitos", com desenho e arte contemporânea a partir da obra poética de Fernando Pessoa e a "A Rainha das Cores", mostra de ilustração com a apresentação de Mafalda Milhões, no Centro de Cultura de Murça, na Biblioteca Municipal; 15h00 Conferência, "A importância da Arte e da Cultura em meios rurais e em zonas de baixa densidade urbana", com os convidados Pedro Giestas e Rita Blanco e moderação de Manuela Ribeiro. Abertura com espetáculo musical de Ricky Trumpet & Matilde Relvas, no Centro de Cultura de Murça, Auditório Municipal; 18h00 Missa Solene; 19h00 Espetáculo de Marionetas, Trulé com o marionetista Manuel Dias, na Praça 5 de Outubro, ao ar livre.-----



Reunião de Câmara n.º 9/2021

5. Venda de Barragens da EDP. Em dezembro de 2020 e após um longo período de negociações, e recorrendo a formatos negociais que envolveu criação, fusão, cisão, extinção de empresas, como é do conhecimento público, quanto mais não seja pelas audições parlamentares e investigação em curso, concretizou-se a venda de seis barragens da EDP ao consórcio liderado pela ENGIE (ENGIE 40%; CRÉDIT AGRICOLE 35%; MIROVA - GRUPO NATIXIS 25%), que criou para a gestão dos ativos adquiridos a empresa Movhera Hidroelétricas do Norte, que fica responsável pela gestão da produção hidroelétrica dos referidos empreendimentos, concretamente, Centrais de fio de água do Douro (Miranda, Picote e Bemposta); Centrais de albufeira com bombagem (Foz Tua, Sabor e Feiticeiro). Segundo comunicado enviado à CMVM, a venda concretizou-se por 2,2 mil milhões euros, e as centrais hídricas vendidas totalizam 1.689 MW de capacidade instalada. Decorrente da venda pela EDP à ENGIE, autarcas, grupos parlamentares e mesmo sociedade civil mais ou menos organizada, questionaram a aplicação dos impostos (IRC; IMI; IMT; IMPOSTO DE SELO; OUTROS) devidos pelo negócio e reivindicaram que o valor financeiro dos impostos possa ser investido no território afetado pelos empreendimentos hidroelétricos. Realça-se que apenas o imposto de selo corresponde a cerca de 110 milhões de euros, e ainda salientar-se que aquando das licenças de conceção dos aproveitamentos hidroelétricos os valores pagos pelas entidades concessionários (EDP) foram liquidados diretamente ao Estado (Ministério das Finanças), não sendo afetado esses valores à região, situação que não queremos ver repetida. Na sequência dos quesitos levantados, o Governo, através do Ministério de Ambiente e da Ação Climática, João Matos Fernandes, criou um grupo de trabalho com representantes de diversos organismos do Estado, nomeadamente representantes do ministério das finanças, autoridade tributaria, modernização do estado e administração local, e pelas autarquias. A coordenação deste grupo é da responsabilidade da tutela do ministério do ambiente sendo presidida pela Agência Portuguesa do Ambiente na pessoa do Vice-presidente Pimenta Machado. Subsequentes às reuniões do grupo de trabalho foram criados 2 subgrupos de trabalho, um direcionado para discutir as questões referente à fiscalidade e um segundo grupo, por indicação da Agência Portuguesa do Ambiente, para abordar e refletir projetos de âmbito municipal que possam alavancar o desenvolvimento regional dentro das áreas tuteladas pelo Ambiente e Ação Climática. Este segundo subgrupo expôs ideias e iniciativas que as autarquias ambicionam promover, sendo que os projetos devem ser direcionados às políticas e ações previstas pela estratégia do Ministério do Ambiente e da Ação

Reunião de Câmara n.º 9/2021



A large, stylized handwritten signature in black ink, positioned to the right of the coat of arms.

Climática, mais concretamente, ordenamento do território; gestão do ciclo urbano da água; gestão de resíduos; economia circular; mobilidade verde; energia e eficiência energética; florestas; recuperação de passivos ambientais; sensibilização e educação ambiental; conservação da natureza e biodiversidade; requalificação fluvial e ribeirinha; alterações climáticas; sequestro de carbono, de forma a enquadrar nos apoios do fundo ambiental e nos fundos estruturais da programação comunitária 2021-2027 - agenda verde. A reflexão do grupo de trabalho teve como missão instruir-se um Roteiro de Desenvolvimento Sustentado e Integrado do Douro, Sabor e Vale do Tua, subsequentemente o Ministério de Ambiente e da Ação Climática terá a responsabilidade de encontrar os mecanismos de financiamento. O Roteiro pretende assim criar uma discriminação positiva para a região de forma a compensar os impactos das barragens e/ou das mais-valias fiscais das mesmas, e desse modo majorar e contribuir para o desenvolvimento e valorização territorial - justiça e coesão regional/nacional. O Município de Murça está empenhado na missão do Governo através do Ministério de Ambiente e da Ação Climática em pugnar por uma agenda que possa alavancar uma economia verde com base em estratégia e políticas de desenvolvimento integrado e sustentado, na perspetiva de criar um território competitivo e simultaneamente um território amigo do ambiente que possa ser um arquétipo do Portugal natural e saudável que pugnamos na estratégia 2030, Vale do Tua/Murça - pessoas e natureza. A participação do Município de Murça, essencialmente colaborativa e consultiva, teve sempre como princípio norteador ser uma voz ativa e construtiva mas simultaneamente crítica, pois todo o processo da venda das barragens foi desenvolvido sem a menor participação das autarquias. Decorrente das diversas reuniões, o Governo pretende assinar um protocolo de intenções com os serviços desconcentrados do Ministério de Ambiente e da Ação Climática, as 10 autarquias do sentido de firmar um compromisso de financiamento, via fundos estruturais, para que no próximo quadro comunitário possa existir uma majoração para esta região. Quando o Governo disponibilizar o protocolo, será dado conhecimento aos membros do Executivo Municipal. Paralelamente, via Agencia de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua, já ocorreu uma reunião com a Movhera, no sentido de perceber qual o compromisso da empresa com o vale do Tua e do Parque Natural Regional do Vale do Tua.-----

Intervenção do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques.

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:



Reunião de Câmara n.º 9/2021



1. No dia 27 de abril decorreu uma reunião com o Agrupamento de Centros de Saúde do Marão Douro Norte. Neste encontro entre os Municípios e o Diretor do ACES, fez-se um ponto de situação quanto à forma como decorre o processo em cada um dos Centros de Vacinação, assim como o número de inoculações já ministradas. Assumido nesta fase o futuro envolvimento dos municípios no processo de contacto com os utentes, via telefone, de acordo com informação e listagens preparadas pela autoridade de saúde, de forma a aliviar o volume de trabalho das unidades de saúde locais, foi ainda discutido o envolvimento dos municípios, das Juntas de Freguesias e de outras Entidades e Instituições Locais no processo de auto agendamento. Este processo permite a marcação a pessoas a partir dos 65 anos, em plataforma digital para o efeito, do ministério da saúde, no Centro de Vacinação que tenha disponibilidade. Esta nova forma de agendamento obriga a uma maior disponibilidade do Centro de Vacinação de Murça. A previsão é que se consiga, nesta nova fase, o seu funcionamento 3 dias completos por semana.-----

2. Plano de Vacinação COVID-19 no Concelho de Murça. Até ao dia 27 de Abril, foram ministradas 2698 doses de vacinas. Informação do dia 3 de maio indica que temos 13,69 % dos utentes com 2 inoculações e 38,03% dos utentes com 1 inoculação. Iniciado o auto agendamento para a Vacinação Covid 19, no momento, o que foi planeado para o Centro de Vacinação de Murça, 300 vagas, por dia, a ministrar no período da manhã, em todas as quartas, quintas e sextas-feiras, das 08:30H às 13:30H, assim existam vacinas e auto agendamentos. E de tarde para a resposta que se tem vindo a dar, evoluindo consoante o número de doses recebidas.-----

3. Com a alteração da resposta à Pandemia Covid-19, que a partir do dia 3 de Maio se situa no estado de calamidade, os serviços municipais procuram rapidamente adaptar algumas das suas respostas. Pretende-se colocar no terreno, nas diversas Freguesias, a iniciativa Seniores Ativos, desenvolvida pelo Gabinete de Desporto que procura dinamizar a atividade física e hábitos saudáveis, adequados a esta faixa etária. Pretende-se em simultâneo o acompanhamento técnico da Ação Social Municipal, no sentido de avaliar e acompanhar os Seniores do Concelho de Murça e as situações de fragilidade. Ainda, com o objetivo de levar a leitura aos Seniores, os Técnicos da Biblioteca Municipal procuram colocar no terreno os serviços deste espaço, com o conforto e a segurança necessários, para que, todos possam ter contacto e acesso a hábitos de cultura.-----



Reunião de Câmara n.º 9/2021

Intervenção da Vereadora em regime de permanência, Dr.ª Vilma Cláudia Ribeiro Pereira. -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. O Município de Murça, em parceria com a CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Murça e com o Agrupamento de Escolas de Murça, realizou, durante o mês de abril, atividades no âmbito da prevenção dos maus tratos na infância. Nesse contexto, as três entidades promovem anualmente uma campanha para alertar os cidadãos para esta temática. Este ano, e dadas as regras ditadas pelo estado de emergência, a campanha centrou-se num desafio às crianças do pré-escolar e do 1º ciclo do Centro Escolar de Murça. Foi-lhes pedido que representassem, através de trabalhos manuais, uma mensagem positiva, pela qual fossem transmitidos valores basilares como o amor e a família. Destes trabalhos resultou um laço azul, que se encontra exposto nas Portas de Entrada do Município.-----

2. Decorreu na semana passada, reunião relacionada com Projeto "Idosos Ativos", em parceria com os Municípios de Tabuaço e São João da Pesqueira. Este projeto está relacionado com a saúde, alterações demográficas e bem-estar de população idosa vivendo isolada, procurando contribuir para que tenham um envelhecimento ativo, autónomo e saudável. Para isso serão apoiados, em cada Município, 20 idosos que vivam sozinhos e queiram participar nesta experiência piloto, sendo para esse efeito instalados em cada uma das respetivas 60 habitações, um Sistema, permitindo através deste, que o próprio idoso, de forma simples e autónoma, possa controlar e gerir automaticamente a iluminação da casa, a entrada de pessoas, a emissão de alertas de movimento e de temperatura excessiva, entre outras funções. Deste modo, cada idoso, mesmo vivendo sozinho, e enfrentando dificuldades como as referidas anteriormente, nomeadamente muita dificuldade em ver, ouvir, andar ou subir degraus, memória ou concentração, ou enfrentando riscos derivados do próprio envelhecimento, como os referidos anteriormente, estará mais protegido e seguro, vivendo numa habitação com este Sistema instalado.-----

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.

Reunião de Câmara n.º 9/2021



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata.-----

2. Resumo diário de tesouraria.

Caixa	Saldo em dinheiro	3.709,15€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	218.183,75€
	Novo Banco	727,06€
	Millennium BCP	1.098.010,27€
	Caixa Agrícola	17.520,86€
	Banco BPI	21.799,05€
Total de disponibilidades		1.848.825,45€
Operações de Tesouraria		26.811,24€

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Proposta GAP19/2021 - Protocolo de Colaboração tripartido entre o Município de Murça, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, para a constituição da 2.ª Equipa de Intervenção Permanente EIP, no Concelho de Murça;

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

Os Bombeiros Voluntários de Murça vão, em breve, passar a contar com uma segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP). A garantia foi dada no dia 31 de março, pela Liga Portuguesa dos Bombeiros e pela secretária de estado da Administração Interna, Patrícia Gaspar, que aprovaram a criação de 55 novas EIP em todo o país. A Câmara Municipal de Murça suporta metade das despesas com remunerações e contribuições para a Segurança Social das duas equipas EIP, num total de 10 elementos, enquanto a outra metade será da responsabilidade da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. As Equipas de Intervenção Permanente asseguram o socorro e a emergência na área do concelho de Murça, e os bombeiros que as integram são caracterizados por elevada especialização, com conhecimento em valências diferenciadas, que lhes permitem dar resposta adequada nas diferentes missões, em ocorrências cada vez mais exigentes e complexas. Esta nova equipa vai permitir aumentar para o dobro a capacidade de resposta operacional, na prestação de cuidados à população, na resposta rápida aos incêndios urbanos e rurais e também no



Reunião de Câmara n.º 9/2021

apoio prestado na resposta à covid-19. A proposta em análise vem à Reunião de Câmara, para que seja autorizado, o Presidente da Câmara Municipal, a proceder à assinatura do Protocolo de Colaboração.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração tripartido entre o Município de Murça, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, para a constituição da 2.ª Equipa de Intervenção Permanente EIP, no Concelho de Murça, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais deliberou, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à assinatura do Protocolo de Colaboração.-----

4. Proposta GAP20/2021 - Adenda ao Protocolo de Colaboração, com a Associação humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, para o Ano 2021;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo de colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, para o Ano 2021, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Mais deliberou, autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a proceder à assinatura da referida adenda ao Protocolo.-----

DAF - Divisão Administrativa e Financeira

5.4.ª Alteração ao Orçamento para 2021. 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa;

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

A presente alteração consiste, na inscrição da rubrica "Serviços de Saúde", para permitir assegurar compromissos relacionados com a campanha de vacinação COVID-19, em curso no Concelho de Murça, constituindo estes procedimentos uma alteração modificativa ao orçamento. Nos termos do art.º 4.º da Lei 12/2020, de 7 de maio, a despesa com equipamentos, bens e serviços associados ao combate à pandemia da doença COVID-19 incorrida pelas entidades do setor local, pode ser inscrita no respetivo orçamento através de uma alteração orçamental, aprovada pelo presidente do órgão executivo, sem prejuízo da sujeição a ratificação assim que o órgão deliberativo possa reunir. Assim, neste contexto, submeto a conhecimento da Câmara Municipal a presente alteração orçamental, no valor de 8.000,00€, para posterior ratificação em Assembleia Municipal.-----

Reunião de Câmara n.º 9/2021



Intervenção da Vereadora em regime de não-permanência, D.ª Ana Paula Rodrigues da Cruz. -----

Na informação escrita relacionada com este ponto, os Vereadores do PS tomam conhecimento de que na classificação orgânica económica 0202 "Aquisição de serviços" foi inscrita uma nova rúbrica 020222 "Serviços de Saúde", visando permitir e assegurar compromissos relacionados com a campanha de vacinação COVID-19 em curso. Nesse contexto foi necessário efetuar uma alteração orçamental no valor de 8.000,00€. Os Vereadores do PS solicitam informação sobre o tipo de despesas que poderão ser incluídas nesta rúbrica de forma a justificar esta alteração orçamental.-----

Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes.-

Esta alteração, pelas decisões que se têm vindo a tomar relacionadas com esta matéria, implica dotar o orçamento com os montantes adequados, para cumprirmos com as nossas obrigações, designadamente, a disponibilidade de apoio técnico na área da medicina, no Centro de Vacinação de Murça. Aproveito a oportunidade para agradecer e elogiar o empenho, o profissionalismo e dedicação dos homens e das mulheres do serviço de saúde e restantes serviços, e o excelente desempenho do referido Centro de Vacinação.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. Mais deliberou submeter a mesma a ratificação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 4.º da Lei 12/2020, de 7 de maio.-----

DAS - Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social

6. Informação n.º 12/2021. Proposta de Apoio à Reabilitação Habitacional;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de apoio à reabilitação habitacional, nos termos da informação técnica.-----

7. Informação n.º 14/2021. Proposta de Construção de Habitação;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de construção de habitação, nos termos da informação técnica.-----

DAGU - Divisão de Apoio e Gestão Urbana

8. Aprovação de proposta de aquisição de terreno, por via do direito privado, para integração na esfera patrimonial do Município;



Reunião de Câmara n.º 9/2021

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de aquisição de terreno identificado na informação técnica, com o artigo matricial n.º 479 conforme consta na caderneta predial emitida pela repartição de finanças de Murça, pelo valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), nos termos da Lei 75/2013 de 12 de setembro. Mais deliberou, autorizar o Presidente da Câmara ou quem o substitua, a encetar diligências, com vista à aquisição do prédio acima identificado, para que seja integrado na esfera patrimonial do Município.-----

9. Cabeça de Casal da Herança de João Esteves, requer certidão de compropriedade;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a emissão da certidão de compropriedade, nos termos da informação técnica. -----

10. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Maria do Céu Gonçalves F. Serrano	Murça	Aprovação de arquitetura / Ampliação de habitação	23/03/2021	16/04/2021
Emissão de Alvarás de Licenciamento, Utilização e outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Beatriz Anjos Teixeira Cunha	Vargem	Licença de Construção / Muro de Vedação	18/03/2021	22/04/2021
Diamantino José	Carvas	Licença de Construção / Muro de Vedação	05/03/2021	20/04/2021
Direito à Informação, pedido de parecer e outros				
Ana Maria Morais Esteves Fernandes	Noura	VITIS	12/04/2021	20/04/2021
Vilelavet, Centro Médico Veterinário, Unipessoal, Lda	Murça	OERU - Construção de uma cobertura	11/03/2021	21/04/2021
Manuel Benjamim Teixeira Gaspar	Fiolhoso	OERU - Construção de um arrumo	04/05/2021	21/04/2021



Reunião de Câmara n.º 9/2021

Vilelavet, Centro Médico Veterinário, Unipessoal, Lda	Murça	OERU - Construção de um tanque	31/03/2021	20/04/2021
João Pedro Martins Esteves	Sobreira	Obras isentas de controlo Prévio	07/04/2021	20/04/2021

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara,

O Secretário da Reunião de Câmara,



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA GAP19/2021

Protocolo de colaboração

2.ª Equipa de Intervenção Permanente no Concelho de Murça
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça

Considerando que,

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, fundada em 1928, é uma instituição que desempenha uma importante Ação de Responsabilidade Civil e Social, mantendo um corpo de bombeiros ativo, com responsabilidade de prestação de socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios na área do Concelho de Murça.

Segundo dados fornecidos, pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, têm sido recusados por parte desta Associação, saídas de emergência pré-hospitalar por falta de capacidade de resposta.

O Concelho de Murça está no centro de um eixo rodoviário importante, a Autoestrada A4, localização essa, que obriga a inúmeras saídas de emergência e socorro.

O Concelho de Murça tem uma importante mancha Florestal, predominantemente de pinheiro bravo, boa parte em fase adulta de crescimento.

Com vista a assegurar, em permanência, o auxílio às populações e harmonizar a garantia de prestação do socorro em municípios de maior risco, o Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, veio permitir a criação de Equipas de Intervenção Permanente (EIP) nos corpos de bombeiros detidos pelas associações humanitárias de bombeiros.

Os Bombeiros que integram as Equipas de Intervenção Permanente, constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros, têm conhecimentos e valências que lhes permitem dar resposta adequada nas diferentes missões, em ocorrências cada vez mais exigentes e complexas nas áreas dos respetivos Concelhos.



MUNICÍPIO DE MURÇA

[Handwritten signatures and initials]

O Município de Murça desenvolveu recentemente contactos com Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Interna, a manifestar a vontade e necessidade em poder acolher uma segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) no Concelho de Murça.

No dia 19 de abril de 2021, recebemos de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Interna, a confirmação da constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente no Concelho de Murça.

Que o Governo remeteu ao Município de Murça uma proposta de protocolo referente às condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, nos termos da Portaria n.º 1358/2007 de 15 de outubro.

Enquadramento Legal

O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual.

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 157-A/2017 de 27 de Outubro veio consagrar um conjunto de medidas sólidas que configuram uma reforma sistémica na prevenção e combate aos incêndios florestais e que se estendem a outras áreas de proteção e socorro.

A Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual, dispõe que as condições de contratação e funcionamento da EIP são estabelecidas em protocolo a subscrever entre a ANEPC, a respetiva Câmara Municipal e a Associação Humanitária de Bombeiros.

Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, aprovar o Protocolo que se junta em anexo a esta proposta e faz parte integrante, a celebrar

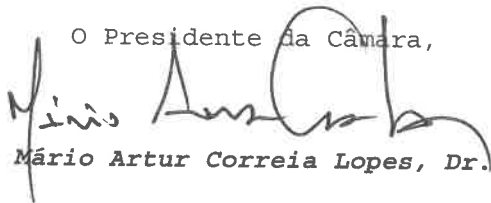


MUNICÍPIO DE MURÇA

entre o Município de Murça, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Autorizar o Presidente da Câmara a proceder à assinatura do referido Protocolo.

Murça, 29 de abril de 2021

O Presidente da Câmara,


Mário Artur Correia Lopes, Dr.



Exmo S. Presidente

Lisboa, 19 de abril de 2021

Com vista a assegurar, em permanência, o auxílio às populações e harmonizar a garantia de prestação do socorro em municípios de maior risco, o Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, veio permitir a criação de Equipas de Intervenção Permanente (EIP) nos corpos de bombeiros detidos por associações humanitárias de bombeiros.

No primeiro trimestre de 2021, foi concluído o processo de criação de 58 novas EIP, representando um aumento significativo no número destas equipas. Com o incremento agora verificado, ficarão protocoladas 402 equipas, sendo que cerca de 70% foram criadas desde 2017.

Para assinalar este facto, terá lugar, no dia 30 de abril, uma cerimónia presidida por SE o Ministro da Administração Interna. Devido aos constrangimentos que advêm da atual situação epidemiológica, serão, na ocasião, assinados 5 protocolos, representando cada uma das 5 regiões do continente, sendo os signatários os Senhores Presidentes das Câmaras Municipais, os Senhores Presidentes das Associações Humanitárias e o Senhor Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

Fruto do critério de seleção adotado (ordem alfabética), serão apenas assinados presencialmente os protocolos dos municípios de Bragança, Águeda, Amadora, Arraiolos e Faro. Apesar de o município a que V. Exa. preside ser contemplado com a criação de uma Equipa de Intervenção Permanente, lamentavelmente, não será possível contar, nesta cerimónia, com a presença de representantes desse município, pelo que o respetivo protocolo será assinado em momento posterior.

Renovo a minha inteira disponibilidade para uma frutífera cooperação em todos os assuntos que se encontrem no âmbito da tutela desta Secretaria de Estado.

Aceite, assim, os meus respeitosos cumprimentos *e esta é a pessoa,*

Patrícia Gaspar
Secretária de Estado da Administração Interna



**AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL**



Homologo

_____/_____/_____

O Ministro da
Administração Interna

(Eduardo Cabrita)

PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

Considerando que,

O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual.

No âmbito do objetivo “Melhorar a eficiência da proteção civil e as condições de prevenção e socorro” do Programa do XXI Governo Constitucional, prevê-se a melhoria e eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro face a acidentes e catástrofes, designadamente mediante a valorização das associações e dos corpos de bombeiros voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de proteção e socorro, através do reforço dos incentivos ao voluntariado, do apoio ao funcionamento e ao equipamento e do pleno aproveitamento das capacidades operacionais e de comando.

Por outro lado, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 157-A/2017 de 27 de Outubro veio consagrar um conjunto de medidas sólidas que configuram uma reforma sistémica na prevenção e combate aos incêndios florestais e que se estendem a outras áreas de proteção e socorro.

Neste âmbito, é valorizada e reforçada a profissionalização dos operacionais promovendo o desenvolvimento gradual, entre outras, das Equipas de Intervenção Permanente em parceria com os municípios e com as associações humanitárias de bombeiros garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens.

A Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual, dispõe que as condições de contratação e funcionamento da EIP são estabelecidas em protocolo a subscrever entre a ANEPC, a respetiva câmara municipal e a associação humanitária de bombeiros.

Entre:

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pessoa coletiva n.º 600082490, com sede na Avenida do Forte, 2794-112 Carnaxide, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Brigadeiro-General José Manuel Duarte da Costa;

o

Município de Murça, pessoa coletiva n.º 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro 5090-112 MURÇA, neste ato devidamente representado pelo, Presidente da Câmara, Mário Artur Correia Lopes;

e

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, pessoa coletiva n.º 501067477, com sede na Rua Alfredo Pinto, n.º 53 - 5090 -115 Murça, neste ato devidamente representado pelo, Presidente da Direção, Vitor Manuel Santos Ferreira.

É celebrado o presente protocolo que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:



**AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL**



Cláusula Primeira (Objeto)

1. O presente Protocolo regula as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela AHBV de Murça, de elementos que integram a EIP.
2. O clausulado dos contratos a celebrar entre a AHBV de Murça e os elementos que integram a EIP deve obedecer estritamente às condições estabelecidas no presente Protocolo.

Cláusula Segunda (Funcionamento da EIP)

1. Nos termos do presente protocolo, a EIP tem a exclusiva missão de assegurar, em permanência, serviços de socorro às populações, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro na sua redação atual.
2. A EIP exerce a sua missão de forma permanente, todos os dias úteis, por um período semanal de 40 (quarenta) horas, de acordo com um plano de horário elaborado pelo presidente da Direção, sob proposta do comandante do corpo de bombeiros.
3. O plano de horário é homologado pelo Comandante Operacional Distrital.
4. A EIP é constituída por 5 (cinco) bombeiros em regime de permanência.
5. A área de atuação da EIP é a prevista nos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual.

Cláusula Terceira (Contrato Individual de trabalho)

1. Com os elementos da EIP que vierem a ser selecionados é celebrado um contrato individual de trabalho, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual.
2. Os elementos da EIP têm um horário de trabalho de 40 horas semanais.
3. O pessoal da EIP desenvolve a sua atividade em regime de exclusividade e está sujeito ao dever de permanência durante o período considerado de serviço, ficando sob a dependência operacional do Comandante do Corpo de Bombeiros.
4. Para todos os efeitos legais, o local de trabalho a considerar durante a execução do contrato será o Corpo de Bombeiros da AHBV de Murça.

Cláusula Quarta (Avaliação)

1. Os elementos da EIP realizam anualmente provas de reavaliação da manutenção das condições de aptidão física, clínica e psicológica, a verificar através de exames efetuados para o efeito pela ANEPC.
2. Os elementos da EIP devem igualmente obter uma apreciação favorável, relativamente ao desempenho das respetivas funções, que será efetuada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros e tendo em consideração a informação prestada pela AHBV de Murça.



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL



[Handwritten signatures]

Cláusula Quinta
(Direitos dos elementos da EIP)

1. A remuneração base mensal é estabelecida em 750,26 € (setecentos e cinquenta euros e vinte e seis cêntimos) ilíquidos, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública.
2. O pessoal contratado tem direito a subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de Junho e Novembro, respetivamente.
3. É devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efetivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,77€ (quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia.
4. Relativamente ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, é devido um suplemento mensal, correspondente a 25% sobre o valor base referido no n.º 1 desta Cláusula.
5. A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efetivo das funções.
6. Sobre o vencimento mensal são efetuados os descontos legalmente previstos.

Cláusula Sexta
(Obrigações das partes)

1. Compete à AHBV de Murça,
 - a) Celebrar os contratos individuais de trabalho, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual;
 - b) Celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho relativo ao pessoal contratado;
 - c) Proceder ao processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, nos termos da lei;
 - d) Efetuar o pagamento das contribuições definidas por lei junto das entidades competentes;
 - e) Facultar à ANEPC e ao Município de Murça, todos os elementos e informações necessárias, relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos.
 - f) Garantir a disponibilidade de um piquete constituído por um número mínimo de 5 (cinco) bombeiros, através do recrutamento de elementos voluntários, para assegurar as missões de socorro previstas nesta cláusula, fora dos períodos de funcionamento da EIP, de acordo com o previsto nos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual.
2. As partes obrigam-se ainda a facultar mutuamente toda a informação que possa ter relevância para boa execução do presente Protocolo.
3. A ANEPC e o Município de Murça participam em partes iguais nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à AHBV de Murça, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.
4. A ANEPC não suporta quaisquer outros encargos suplementares, para além do estritamente previsto neste Protocolo.



**AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL**



Cláusula Sétima (Omissões)

Em tudo em que o presente Protocolo for omissivo é aplicável o disposto na Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual, e demais legislação em vigor.

Cláusula Oitava (Alterações ao protocolo)

1. O presente Protocolo pode ser alterado por acordo das partes, o qual terá que ser reduzido a escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a data da sua renovação.
2. Quaisquer alterações ao clausulado do presente Protocolo só entram em vigor após homologação de Sua Excelência o Ministro Administração Interna.

Cláusula Nona (Resolução)

1. Qualquer das partes pode denunciar o presente Protocolo, desde que comunique tal intenção às outras, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, relativamente ao seu termo ou do termo de qualquer das suas renovações.
2. A denúncia do Protocolo nos termos do número anterior não confere às partes o direito ou a obrigação de indemnizar as outras.
3. O presente Protocolo pode ser rescindido por qualquer das partes, em caso de incumprimento pelas outras, de quaisquer obrigações dele decorrente.
4. A ANEPC e o Município de Murça podem suspender o financiamento previsto no n.º 3 da cláusula sexta, no caso de incumprimento pela AHBV de Murça, dos termos e condições do presente Protocolo.
5. O incumprimento das cláusulas previstas no presente Protocolo por qualquer das partes confere às outras o direito de serem ressarcidas pelos danos causados, nos termos da lei.

Cláusula Décima (Vigência do protocolo)

Este protocolo é válido por um período de 3 (três) anos e renovável automática e sucessivamente por igual período caso não seja resolvido por qualquer das partes nos termos da cláusula nona.

Cláusula Décima-Primeira (Homologação)

O presente protocolo está sujeito a homologação de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna.



**AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL**



**Cláusula Décima-Segunda
(Entrada em vigor)**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da homologação.

Feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes e outro à entidade homologante.

Vendas Novas, 30 de abril de 2021

O Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

José Manuel Duarte da Costa

O Presidente da Câmara Municipal de Murça

Mário Artur Correia Lopes

O Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça

Vitor Manuel Santos Ferreira



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA GAP20/2021

Protocolo de colaboração - Adenda

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça

Considerando que,

Com vista a assegurar, em permanência, o auxílio às populações e harmonizar a garantia de prestação do socorro em municípios de maior risco, o Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, veio permitir a criação de Equipas de Intervenção Permanente (EIP) nos corpos de bombeiros detidos pelas associações humanitárias de bombeiros.

O Município de Murça desenvolveu recentemente contactos com Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Interna, a manifestar a vontade e necessidade em poder acolher uma segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) no Concelho de Murça.

No dia 19 de abril de 2021, recebemos de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Interna, a confirmação da constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente no Concelho de Murça.

Que o Governo remeteu ao Município de Murça uma proposta de protocolo referente às condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, nos termos da Portaria n.º 1358/2007 de 15 de outubro.

Em reunião de Câmara de 19/01/2021 foi aprovado, por unanimidade, um Protocolo de Colaboração para o ano 2021, entre o município de Murça e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça.

Os custos, decorrentes da remuneração dos elementos integrantes das Equipas de Intervenção Permanente, são suportados equitativamente pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e pelas Câmaras Municipais.

A necessidade, de efetuar uma adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Murça e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários



MUNICÍPIO DE MURÇA

de Murça, para o Ano 2021, para ajustar os valores comparticipados pelo Município.

Enquadramento Legal

O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual.

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 157-A/2017 de 27 de Outubro veio consagrar um conjunto de medidas sólidas que configuram uma reforma sistémica na prevenção e combate aos incêndios florestais e que se estendem a outras áreas de proteção e socorro.

A Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual, dispõe que as condições de contratação e funcionamento da EIP são estabelecidas em protocolo a subscrever entre a ANEPC, a respetiva Câmara Municipal e a Associação Humanitária de Bombeiros.

Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça delibere, aprovar a adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Murça e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, para o Ano 2021, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Autorizar o Presidente da Câmara a proceder à assinatura do Protocolo de Colaboração.

Murça, 29 de abril de 2021

O Presidente da Câmara,

Mário Artur Correia Lopes, Dr.



J
A
M-
Fy
C

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

APOIO FINANCEIRO

Considerando que,

Em reunião de Câmara de 19/01/2021 foi aprovado, por unanimidade, um Protocolo de Colaboração para o ano 2021, entre o município de Murça e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, no valor de 96.000,00€.

Em reunião de Câmara de 16/03/2021 foi aprovado, por unanimidade, um Apoio Financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, para aquisição de uma viatura todo o terreno de combate a incêndios, no valor de 60.000,00€.

O Município de Murça desenvolveu recentemente contactos com Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Interna, a manifestar a vontade e necessidade em poder acolher uma segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) no Concelho de Murça.

No dia 19 de abril de 2021, recebemos de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Interna, a confirmação da constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente no Concelho de Murça.

Que o Governo remeteu ao Município de Murça uma proposta de protocolo referente às condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, nos termos da Portaria n.º 1358/2007 de 15 de outubro.

Os custos, decorrentes da remuneração dos elementos integrantes das Equipas de Intervenção Permanente, são suportados equitativamente pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e pelas Câmaras Municipais.

A necessidade, de efetuar uma adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Murça e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, para o Ano 2021, para ajustar os valores comparticipados pelo Município.



[Handwritten signatures and initials]

É celebrada a presente adenda ao Protocolo de colaboração para o ano 2021, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa coletiva 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro, Murça, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA, pessoa coletiva n.º 501067477, com sede na Rua Alfredo Pinto, Murça, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Dr. Victor Manuel Santos Ferreira, doravante designado por segundo outorgante.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Alteração da Cláusula Segunda)

1. A Cláusula segunda do "Protocolo de colaboração" passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

(COMPARTICIPAÇÃO)

1. No âmbito da cláusula primeira, o Município atribui uma comparticipação financeira no valor de 174.500,00€ (cento e setenta e quatro mil e quinhentos euros), no âmbito da sua atividade em articulação com a proteção civil Municipal. (Anexo 1)

2. O montante total a atribuir está sempre sujeito à respetiva disponibilidade em termos de dotação orçamental.

3. O Primeiro outorgante concede, também, apoio ao segundo outorgante, mediante a assunção de encargos associados ao seguro de acidentes pessoais dos Bombeiros do Quadro Ativo, celebrado e pago pela Câmara Municipal, tendo como referência o valor de 2.518,60€, pago no ano de 2020.



[Handwritten signatures]

Este contrato foi efetuado em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Murça, _____ de 2021

Pela Câmara Municipal de Murça

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes, Dr.

Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça

O Presidente da Direção

Victor Manuel Santos Ferreira, Dr.



[Handwritten signatures and initials]

Anexo 1.

Apoio concedido	Valor protocolado para o ano 2021
Central telefónica	7.200,00€
Ambulância ABSC03 ⁱ	9.000,00€
Veículo VTTF ⁱⁱ	60.000,00€
Equipa de Intervenção Permanente (EIP 1)	37.000,00€
Equipa de Intervenção Permanente (EIP 2)	18.500,00€
Funcionamento Geral	42.800,00€
TOTAL/ANO 2021	174.500,00€

ⁱ Deliberado em reunião de Câmara de 03/02/2017
ⁱⁱ Deliberado em reunião de Câmara de 16/03/2021



MUNICÍPIO DE MURÇA

INFORMAÇÃO

Assunto: 4.ª alteração ao orçamento para 2021 (2.ª Alteração modificação ao orçamento de despesa)

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete a Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

A presente alteração consiste na inscrição da rubrica de “Serviços de Saúde)”, visando permitir assegurar compromissos relacionados com a campanha de vacinação COVID – 19 em curso no Município de Murça, constituindo estes procedimentos uma revisão ao orçamento.

Nos termos do art.º 4 da Lei n.º 12/2020 de 7 de maio, a despesa com equipamentos, bens e serviços associados ao combate à pandemia da doença COVID – 19, incorrida pelas entidades do sector local, pode ser inscrita no respetivo orçamento através de uma alteração orçamental, aprovada pelo Presidente do órgão executivo, sem prejuízo da sujeição à ratificação assim que o órgão legislativo possa reunir.

Neste contexto, submeto a conhecimento da Câmara a presente alteração orçamental, no montante de 8.000,00€, para posterior ratificação no órgão legislativo.

Murça, 26 abril de 2021

O Presidente da Câmara

(Mário Artur Correia Lopes, Dr.)

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B C
ORGÂNICA	ECONÓMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		CÂMARA MUNICIPAL					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020121	OUTROS BENS	70.500,00		4.000,00	66.500,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	166.345,00		4.000,00	162.345,00	
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		8.000,00		8.000,00	
TOTAL ...			236.845,00	8.000,00	8.000,00	236.845,00	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...					8.000,00	8.000,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...							

Em ____ de ____ de ____

Aprovada em reunião de ____



DAS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E AÇÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação N.º 12/2021

Assunto:	Proposta de Apoio à Reabilitação Habitacional Beneficiário: Armando João Marcelino Teixeira Local: Martim
Despacho:	À Próximo reunião de Câmara. 6/4/2021 &

O Direito a uma habitação condigna está consagrada na Constituição Portuguesa, competindo ao Estado criar as condições para tornar esse fato uma realidade.

Infelizmente ainda hoje, são muitas as situações, nomeadamente no nosso Município, onde o acesso a uma habitação condigna tem sido uma miragem. Em muitas das situações, para além dos problemas sócio-financeiros, temos problemas associados, nomeadamente de dependência de alcoolismo e outros do foro mental.

O Apoio do Município de Murça a famílias mais vulneráveis, nomeadamente com carências sócio-económicas e habitacionais, está formalmente previsto, no Código Regulamentar dos apoios Sociais no Concelho de Murça, nomeadamente nos artº. 64 º e seguintes.

Os Serviços Sociais do Município têm vindo a fazer um trabalho de sinalização das situações mais vulneráveis na componente habitacional, sendo cada proposta de intervenção fundamentada com relatório técnico da situação sócio económica e parecer social dos nossos serviços.

Conforme Relatório Social da DAS, o Senhor Armando vive sozinho numa habitação sem o mínimo de condições habitacionais, sem água em casa, sem wc, com infiltrações pelo teto, sem pavimentação cerâmica, em condições puramente inadequadas para um ser humano. Portanto trata-se de uma habitação que necessita de uma intervenção profunda e urgente.

Esta foi uma das situações que os nossos serviços de Ação social sinalizou para acompanhamento e intervenção de higienização, pelo Grupo de Voluntários Missão País, que esteve no nosso Concelho em 2020.

Esta casa, do senhor Armando João Marcolino Teixeira, da Localidade de Martim, já era para ter sido intervencionada em 2020, mas questões relacionadas com a formalidade da titularidade do imóvel impediram a Celeridade do Processo.

Assim, atendendo aos poucos recursos financeiros deste Cidadão, Beneficiário do RSI, e à especificidade do seu modo de vida e comportamento social atípico, o Gabinete Social procedeu a toda a tramitação processual de legalização do Imóvel.

Os serviços Técnicos da Obras do Município (Fiscal Hélio e o Arquiteto Filipe), fizeram um estudo de Orçamentação/ intervenção habitacional muito profunda, cujo valor global, incluindo materiais e Mão de Obra anda pelos 18 800 euros, mais IVA, conforme documento em anexo.

Proposta:

Assim, face à gravidade da situação habitacional deplorável e do baixíssimo nível sócio-económico do Requerente, Beneficiário do RSI, proponho:

1. Que esta Reabilitação Habitacional seja apoiada financeiramente na sua totalidade **(18800 euros mais IVA)** dado que o montante orçamentado em apreço não tem enquadramento nos termos do nº 1 e 2 do artº 66º, do Regulamento dos Apoios Sociais;
2. Isenção de taxas e Licenças, alínea f) nº 1 do Artº 66º conforme Regulamento;
3. Dado que o Beneficiário carece de uma verdadeira gestão/orientação de recursos, sugiro que todo o processo administrativo de execução da Obra seja gerida pelo município, nomeadamente em matéria de Contratação de empreiteiro e respetivos pagamentos.

A Consideração Superior

Murça, 05 de Abril de 2021

Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social


José Moutinho

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Empreitada:

Reconstrução da Casa do Sr. Armando - Martim

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Artigo	Designação dos trabalhos	Quantidades	Preços Unitarios	Preço Total
	<i>Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no C.E.</i>			
1.	TRABALHOS PREPARATÓRIOS			
1.1	Execução de trabalhos de limpeza e preparação de pavimento para posterior intervenção.	m2 32,22	6,00 €	193,32 €
2.	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO			
2.1	Fornecimento e montagem de parede em tijolo cerâmico perfurado com dimensões de 11 x 19 x 29 cm em casa de banho com 2,52 x 2,70 m. Estão incluídos todos os trabalhos necessário ao seu bom acabamento.	m2 6,80	15,00 €	102,06 €
2.2	Fornecimento e montagem de murete em tijolo cerâmico perfurado com dimensões de 11 x 19 x 29 cm para execução de pendente de suporte ao painel sandwich da cobertura. Estão incluídos todos os trabalhos necessário ao seu bom acabamento.	m2 7,05	15,00 €	105,75 €
2.3	Fornecimento e execução de reboco à base de cimento para paredes interiores, com a acabamento areado fino, incluído todos os remates necessários ao seu bom acabamento.	m2 120,20	10,00 €	1 202,04 €
2.4	Fornecimento e execução de reboco hidrofogo à base de cimento para parede exterior, com a acabamento areado fino, incluído todos os remates necessários ao seu bom acabamento.	m2 59,73	12,50 €	746,67 €
2.5	Fornecimento e execução de reboco à base de cimento em tetos, com a acabamento areado fino, incluído todos os remates necessários ao seu bom acabamento.	m2 32,22	11,00 €	354,42 €
2.6	Fornecimento e execução de pintura com 2 demão de tinta, do tipo Cin Cináqua ou equivalente de cor branca, para paredes exteriores, incluído todos os remates necessários ao seu bom acabamento.	m2 55,30	10,00 €	553,03 €
2.7	Fornecimento e execução de pintura com 2 demão de tinta, do tipo Cin Vinil Soft ou equivalente de cor branca, para paredes interiores, incluído todos os remates necessários ao seu bom acabamento.	m2 18,96	8,50 €	161,16 €
2.8	Fornecimento e execução de pintura com 2 demão de tinta, do tipo Cin Vinil Soft ou equivalente de cor branca em tetos, incluído todos os remates necessários ao seu bom acabamento.	m2 32,22	9,00 €	289,98 €
2.9	Fornecimento e execução de betonilha de nivelamento em pavimento interior por forma a assegurar uma base de qualidade para posterior assentamento de cerâmico executado com espessura de 0,05m, assente sobre pavimento existente. Estão incluídos todos os remates e trabalhos necessários à sua boa execução.	m2 32,22	10,50 €	338,31 €
2.10	Fornecimento e execução de revestimento cerâmico em pavimentos no interior da habitação, com peças de 30x30mm de dimensão e cor branco. Estão incluídos todos os remates e trabalhos necessários à sua boa execução.	m2 32,22	35,20 €	1 134,14 €
2.11	Fornecimento e execução revestimento cerâmico em paredes no interior da habitação, com peças de 40x20mm de dimensão e cor Cinza Ral 7001. Estão incluídos todos os remates e trabalhos necessários à sua boa execução.	m2 35,04	35,20 €	1 233,37 €
2.12	Fornecimento e Montagem de Lavatório da Santlada, Série Pop de 60cm com meia coluna 600x460 mm de cor Branca, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	116,80 €	116,80 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Empreitada:

Reconstrução da Casa do Sr. Armando - Martim

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Artigo	Designação dos trabalhos	Quantidades	Preços Unitarios	Preço Total
2.13	Fornecimento e Montagem de Sanita compacta da Sanitana série Pop com 64cm, ou equivalente, Incluído Tanque, mecanismo e Tampo em termotur 640x345x785 mm de cor Branca. Estão incluídos todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	227,20 €	227,20 €
2.14	Fornecimento e Montagem de Espelho de Encastrar com a dimensão de 60 x 60cm, incluído os remates necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	90,00 €	90,00 €
2.15	Fornecimento e montagem de Tomeira de lavatório da marca Sanitana, Série Delta Cromada, ou equivalente, incluindo todos os acessórios e ligações necessárias ao seu bom funcionamento.	un 1,00	77,60 €	77,60 €
2.16	Fornecimento e Montagem de Tomeira de base de chuveiro da marca Sanitana, série Delta com acabamento cromado, ou equivalente. Está incluído suporte de chuveiro, tubo flexível e chuveiro de mão com cartucho ecológico de discos cerâmicos. Estão incluídas incluídas todas as peças e acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	102,40 €	102,40 €
2.17	Fornecimento de montagem de painel sandwich a imitar telha com espessura de 30mm, incluído elementos de suporte executados em tijolo sobre a laje existente. Todos os trabalhos deverão ser executados por forma a assegurar o seu bom funcionamento.	m2 39,17	65,00 €	2 545,92 €
2.18	Fornecimento de execução de remate em chapa de aço galvanizado, em chaminé, incluído todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	m2 4,00	12,00 €	48,00 €
2.19	Fornecimento de execução de rufos executados em chapa de aço galvanizado, incluído todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	ml 17,32	10,00 €	173,20 €
2.20	Fornecimento e execução de maciço em betão para execução de patamar e degraus de acesso à habitação.	vg 1,00	187,00 €	187,00 €
3.	Serralharias			
3.1	Fornecimento e montagem de Porta Exterior de abrir de uma folha de Alumínio, com dimensão de 2,00 x 0,90m de cor cinza Ral 7016, incluindo puxadores e dobradiças em aço inox da marca JNF, ou equivalente, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	850,00 €	850,00 €
3.2	Fornecimento e montagem de Janela de abrir de duas folhas de Alumínio, com dimensão de 1,00 x 0,80m de cor cinza Ral 7016 com elementos translúcidos executados em acrílico de 10mm, incluindo puxadores e dobradiças em aço inox da marca JNF, ou equivalente, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un 2,00	660,00 €	1 320,00 €
3.3	Fornecimento e montagem de Janela de abrir de duas folhas de Alumínio, com dimensão de 1,10 x 1,00m de cor cinza Ral 7016 com elementos translúcidos executados em acrílico de 10mm, incluindo puxadores e dobradiças em aço inox da marca JNF, ou equivalente, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	720,00 €	720,00 €
4.	Carpintarias			
4.1	Fornecimento e montagem de Porta Interior de abrir de uma folha em madeira de faia, com dimensão de 0,80 x 2,00m envernizada à cor natural, incluindo puxadores e dobradiças em aço inox da marca JNF, ou equivalente, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un 2,00	380,00 €	760,00 €
5.	Rede Elétrica			
5.1	Fornecimento e montagem de Quadro elétrico incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.	un 1,00	50,00 €	50,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Empreitada:

Reconstrução da Casa do Sr. Armando - Martim

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Artigo	Designação dos trabalhos	Quantidades	Preços Unitarios	Preço Total
5.2	Fornecimento e montagem de Disjuntores em quadro, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento	un 6,00	50,00 €	300,00 €
5.3	Fornecimento e montagem de Diferencial em quadro, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento	un 1,00	50,00 €	50,00 €
5.4	Fornecimento e montagem de Botoneira de corte geral de energia com dupla sinalização em quadro, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento	un 1,00	95,00 €	95,00 €
5.5	Fornecimento e montagem de Interruptores elétricos em parede, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento	un 4,00	30,00 €	120,00 €
5.6	Fornecimento e montagem de tomadas elétricos em parede, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento	un 8,00	33,00 €	264,00 €
5.7	Fornecimento e montagem de Foco de iluminação em teto, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento	un 4,00	22,00 €	88,00 €
5.8	Fornecimento e montagem de rede elétrica em interior de edifício, incluindo abertura de roços, fornecimento de tubo, cabos e caixas de derivação, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento	vg 1,00	665,00 €	665,00 €
6.	Rede Abastecimento de Água			
6.1	Fornecimento e montagem de rede de Abastecimento de Água no interior de edifício, incluindo abertura de roços, fornecimento de tubo, caixas bem como todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento	vg 1,00	500,00 €	500,00 €
7.	Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas			
7.1	Fornecimento e montagem de Rede de Saneamento de Águas Residuais Doméstica no interior de edifício, incluindo abertura de roços, fornecimento de tubo, caixas bem como todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento	vg 1,00	500,00 €	500,00 €
8.	Cozinha			
8.1	Fornecimento e montagem de Balcão de Cozinha com dimensão de 1,80 x 0,60 m executado em granito amarelo real e móvel executado em madeira termolaminada. Estão incluídos todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.	un 1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
8.2	Fornecimento e montagem de Lava-Jouças de encaixe inox STYLO 1C 1E, da TEKA, ou similar. Estão incluídos todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	144,00 €	144,00 €
8.3	Fornecimento e montagem de PLACA TEKA EFX 30.1 2P encaixe, ou similar. Estão incluídos todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	192,00 €	192,00 €
8.4	Execução de Trabalhos de Reparação de Chupão existente. Estão incluídos todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.	vg 1,00	170,00 €	170,00 €
8.5	Execução de Trabalhos para a criação de chaminé para exaustão dos fumos do fogão. Estão incluídos todos os trabalhos e remates necessários ao seu bom funcionamento.	vg 1,00	250,00 €	250,00 €
8.6	Fornecimento e montagem de Exaustor da Marca teka modelo CNL 6815 Plus (555 m3/h - 60 cm - Inox), ou similar. Estão incluídos todos os trabalhos e remates necessários ao seu bom funcionamento.	vg 1,00	299,00 €	299,00 €
8.7	Fornecimento e montagem de Torneira Monocomando VIVA para lava-louça, com acabamento Cromado, da Sanitana, ou similar. Estão incluídos todos os trabalhos e remates necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	104,00 €	104,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Empreitada:

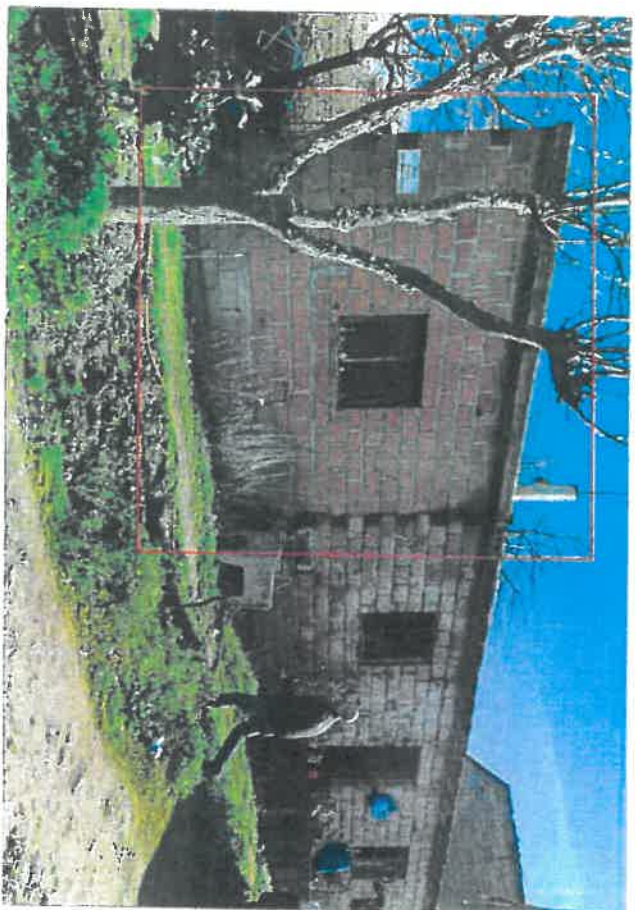
Reconstrução da Casa do Sr. Armando - Martim

ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

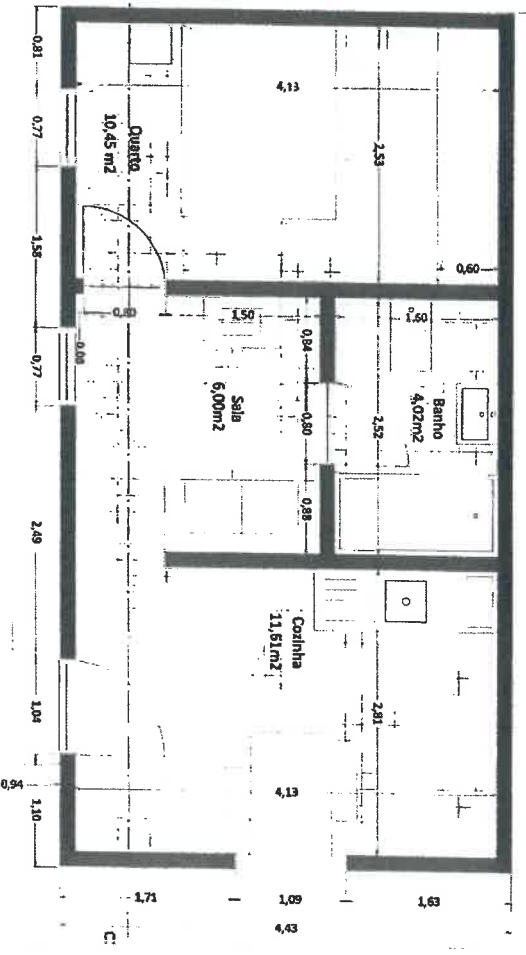
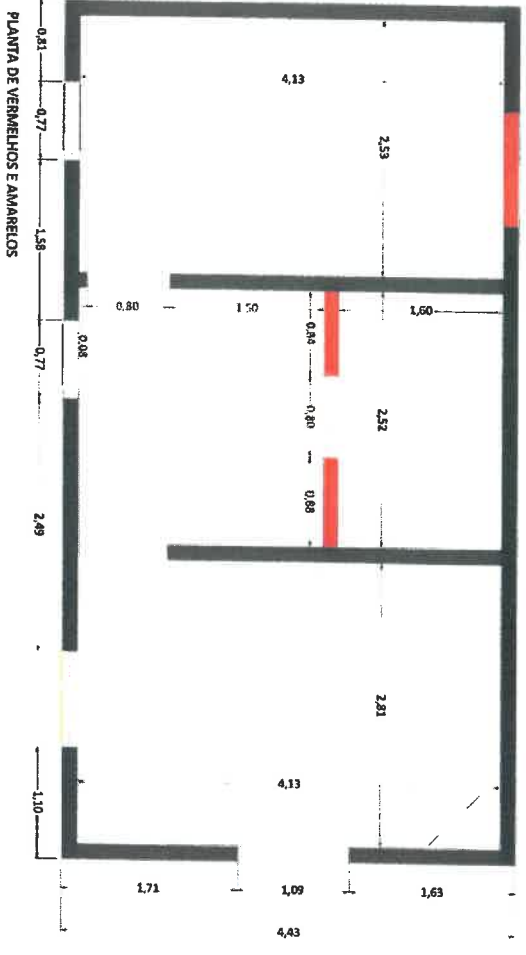
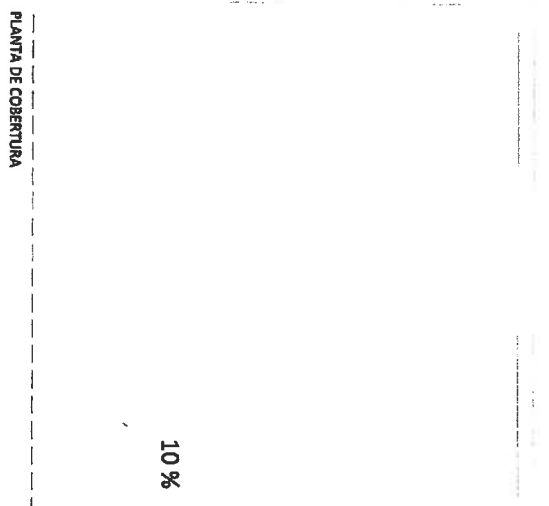
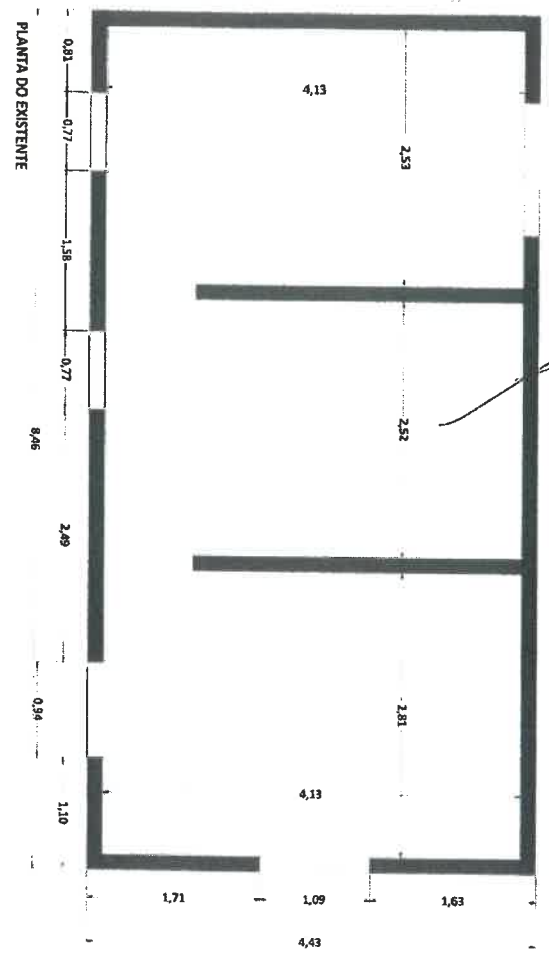
Artigo	Designação dos trabalhos	Quantidades	Preços Unitarios	Preço Total
8.8	Fornecimento e montagem de acessórios de drenagem de água em base de duche rebaixada no pavimento. Estão incluídos todos os trabalhos e remates necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	176,00 €	176,00 €
Total:				18 799,38 €
arred:				0,62 €
TOTAL				18 800,00 €

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and smaller initials below it.

Handwritten signature and initials

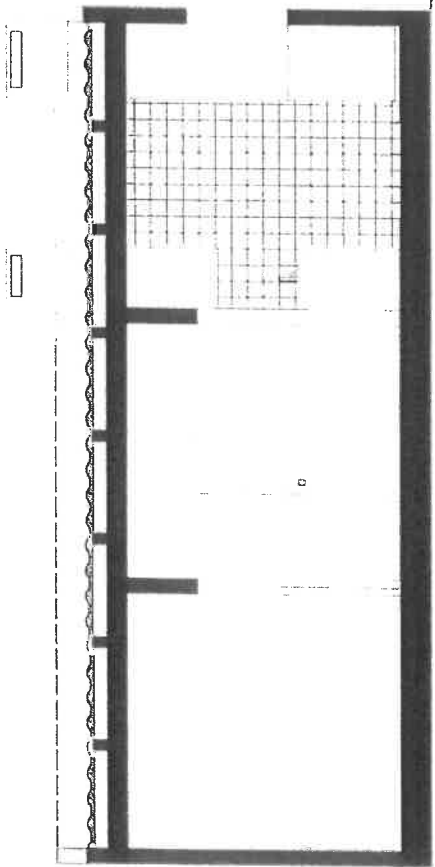


Handwritten signatures and initials.



TEMA: RECUPERAÇÃO DA CASA DO SR. ARMANDO - MARTIM
 CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS TÉCNICO: ANQ. FILIPE TELES

CA21921 DESCRIÇÃO: PLANTAS
 ARQUITETURA escala 1:50 DATA: 15/03/2021



CORTE 1

ALÇADO SUL



ALÇADO POENTE

TEMA: RECUPERAÇÃO DA CASA DO SR. ARMANDO - MARTIM
CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

TÉCNICO: ARQ. FILIPE TELES

OAZ1921

DESCRIÇÃO: CORTE E ALÇADOS

ALÇADO NORTE

ARQUITETURA
escala 1:50

DATA: 15/03/2021



**DAS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E AÇÃO SOCIAL**

MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação N.º 14/2021

Assunto:	Proposta de Construção de Habitação Beneficiário: Rui Jorge Pereira de Sousa Local: Monfobres
Despacho:	<i>À próxima reunião de Câmara 6/4/2021 OR</i>

O Apoio do Município de Murça a famílias mais vulneráveis, nomeadamente com carências sócio-económicas e habitacionais, está formalmente previsto, no Código Regulamentar dos apoios Sociais no Concelho de Murça, nomeadamente nos artº. 64 º e seguintes.

Os Serviços Sociais do Município têm vindo a fazer um trabalho de sinalização das situações mais vulneráveis na componente habitacional, sendo cada proposta de intervenção fundamentada com relatório técnico da situação sócio económica e parecer social dos nossos serviços.

A situação em apreço, do Senhor **Rui Jorge Pereira de Sousa, solteiro**, Residente na Rua do Ferreiro em Monfobres. A situação foi sinalizada em Agosto de 2020.

Efetuada a visita ao local pela equipa do Gabinete Social do Município, e pelos técnicos das Obras verificamos que esta habitação do Sr Rui Jorge, não tinha condições de Habitabilidade mínimas, nomeadamente ao nível da segurança da estrutura da habitação. Aliás, passadas algumas semanas após a primeira visita, uma das divisões da casa acabou por ruir.

Face a esta situação, a reabilitação propriamente dita da casa, tornava-se impraticável. Em articulação com os Serviços técnicos de Obras é sugerida uma obra de raiz, cujas características técnicas se anexam (Proposta do Arquiteto Filipe).



**DAS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E AÇÃO SOCIAL**

MUNICÍPIO DE MURÇA

Proposta:

Assim, face à gravidade da situação habitacional deplorável e do baixíssimo nível sócio-económico do Requerente, dado apenas ser beneficiário do RSI, proponho:

1. Que esta Construção Habitacional, com carácter excepcional, seja apoiada financeiramente na sua totalidade **(29000 euros mais IVA)**, conforme Orçamentação em Anexo., dado que o montante orçamentado em apreço não tem enquadramento nos termos do nº 1 e 2 do artº 66º do Regulamento dos apoios Sociais;
2. Isenção de taxas e Licenças, alínea f) nº 1 do Artº 66º do Regulamento dos apoios sociais;
3. Sugiro também que todo o processo administrativo de execução da Obra seja gerida pelo município, nomeadamente em matéria de Contratação de empreiteiro e respetivos pagamentos.

A Consideração Superior

Murça, 10 de Abril de 2021

Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social

José Moutinho

Relatório social

Número de processo RH 22	Parecer: Deferimento <input checked="" type="checkbox"/> Indeferimento <input type="checkbox"/>
Data de tramitação ____/____/____	Data ____/____/____

[Handwritten signatures and initials]

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome Completo: **Rui Jorge Pereira de Sousa** Data Nasc: **20** / **06** / **1966**

NIF: **192080300** N° CC / BI: **10916409** Validade: **26** / **06** / **2021**

Morada: **Rua do Ferreiro**

Código Postal: **5090-013** Localidade: **Monfobres**

Estado civil: **Solteiro** Escolaridade: Profissão: **Desempregado**

CARATERIZAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

Nome completo	Grau de Parentesco	Data de nascimento	Nº de doc. Identificação	Situação Profissional	Rendimentos
Requerente	-----	-----	-----	Desempregado	189,58 €

CARATERIZAÇÃO SOCIAL

Acompanhamento técnico:

RSI: Instituição de saúde: GIP: Seg. Social:

Vítima de violência doméstica: Outros:

COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

Nº total de elementos: Tipologia familiar: Dependentes:
Reformados: Deficientes: Tipo de deficiência:

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONOMICA

A sinalização desta situação foi feita pelo fiscal municipal Hélio Teixeira. O Sr. Rui mora sozinho nesta habitação desde sempre tendo-a herdado de seu pai.

A Habitação é uma construção antiga tendo já parte do imóvel ruído no inverno passado. Aquilo que resta é uma divisão de difícil acesso, sem escadas seguras, com janelas já muito antigas e com parte dos vidros partidos e com graves problemas de falta de higiene habitacional. É nessa divisão que são feitas as refeições e onde o Sr. Rui dorme.

Tanto a instalação elétrica como a canalização são também muito antigas e a segurança das mesmas já não está assegurada.

O Sr. Rui encontra-se a receber o Rendimento Social de Inserção no valor de 189,58 € e faz pontualmente trabalhos agrícolas.

PARECER SOCIAL

Observado o enquadramento socioeconómico sou de opinião que o apoio necessário ao Sr. Rui deverá ir para além da questão habitacional, tendo em conta que este não tem retaguarda familiar de apoio, não demonstra hábitos de cuidados domésticos e apresenta sinais de alcoolismo. Assim sendo, defendo que se deverá desenvolver um trabalho colaborativo de várias instituições para que a intervenção melhore efetivamente a qualidade de vida do beneficiário.

Proponho então a articulação com a Técnica da Segurança Social para que no âmbito do acordo de inserção social lhe seja proposto o tratamento ao alcoolismo e que após a recuperação da habitação se avalie a possibilidade de usufruir do serviço de apoio domiciliário da Santa Casa da Misericórdia por forma a garantir a higienização da habitação e das roupas.

Tendo em conta a degradação da habitação, os baixos rendimentos verificados deve dar-se deferimento ao pedido apresentado de intervenção para recuperação da habitação.

Técnica Superior de Educação Social

Susana de Sá
Susana de Sá

Data

5 de agosto de 2020



DIVISÃO DE
OBRAS
MUNICIPAIS

[Handwritten signatures and initials]



TEMA: RECUPERAÇÃO DA CASA DO SR. RUI - MONFEBRES		ARQUITETURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA	COORDENAÇÃO: ENG. RUI LOPES	DATA: 09/04/2021
DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS	PROJETO: ARQ. FILIPE TELES / OA21921	DOM



TEMA: RECUPERAÇÃO DA CASA DO SR. RUI - MONTEBRES
CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA | DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO: LOCALIZAÇÃO E FOTOGRAFIAS
COORDENAÇÃO: ENG. RUI LOPES

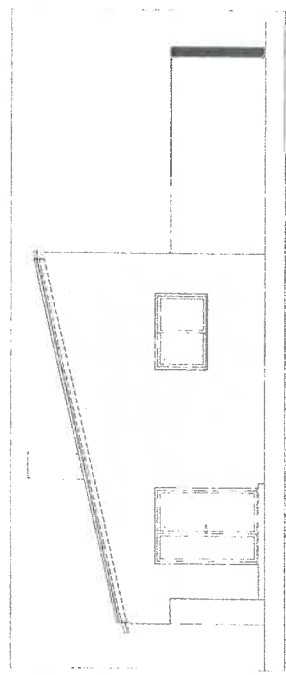
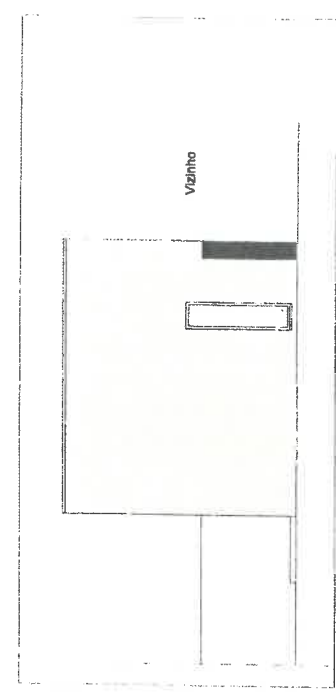
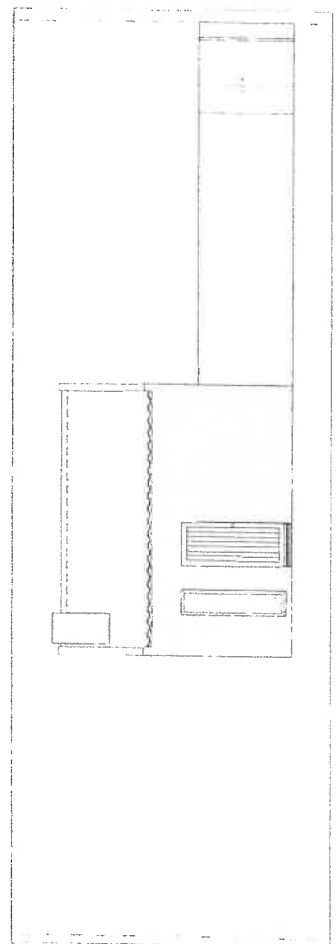
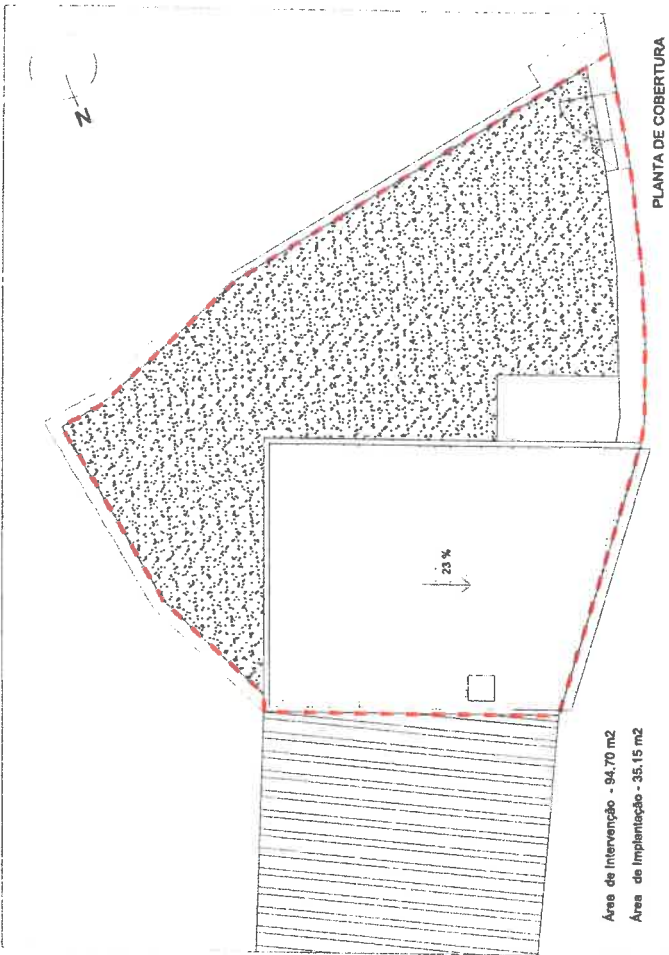
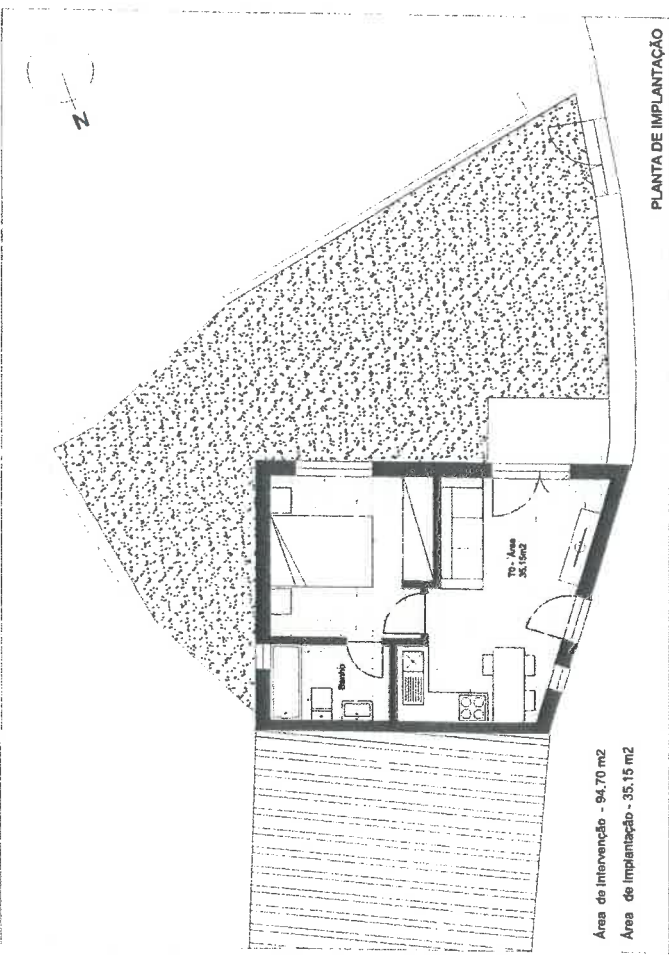
PROJETO: ARQ. FILIPE TELES / OA21921

ARQUITETURA

DATA: 09/04/2021

1

(Handwritten signatures and initials)



Handwritten signatures and initials are present in the upper right area of the page.

TEMA: RECUPERAÇÃO DA CASA DO SR. RUI - MONTEBRES	DESCRIÇÃO: PLANTAS E ALÇADOS	ARQUITETURA	2
CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA	DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS	escala: 1:100	
	COORDENAÇÃO: ENG. RUI LOPES	PROJETO: ARQ. FILIPE TELES / OAA21921	
		DATA: 09/04/2021	

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Empreitada:

Reconstrução da Casa do Sr. Rui - Monfobres

ORÇAMENTO

Artigo	Designação dos trabalhos	Quantidades	Preços Unitários	Preço Total
	<i>Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no C.E.</i>			
1.	TRABALHOS PREPARATÓRIOS			
1.1	Execução de trabalhos de demolição, limpeza e preparação de pavimento para posterior intervenção, incluindo transporte e envio de material sobranse a vazadouro.	m2 97,70	8,00 €	781,60 €
2.	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO			
2.1	Fornecimento e montagem de parede em tijolo térmico com 25 cm de espessura, rebocado e pintada pelo exterior com 2 demão com tinta plastica da CIN, do tipo CINAQUA, ou equivalente, incluido o fornecimento e colocação placas de poliestireno extrudido, do tipo WallMate, ou equivalentecom 6 cm de espessura, bem como o fornecimento e montagem de parede em tijolo cerâmico de 30x20x7 cm, rebocado com argamassa de gesso, acabado para receber a pintura interior com 2 demão de Tinta da CIN, do tipo Vinilsoft, ou equivalente, também incluida neste artigo. O RAL a aplicar ao nível exterior e interior, ficará à escolha da fiscalização. Estão incluidos todos os trabalhos e remates necessários ao seu bom funcionamento e acabamento.	m2 92,40	75,00 €	6 930,00 €
2.2	Fornecimento e execução de teto falso executado em placas de gesso cartonado, incluido todos os acessórios e remates necessários ao seu bom acabamento.	m2 28,73	24,00 €	689,52 €
2.3	Fornecimento e execução de pintura com 2 demão de tinta, do tipo Cin Vinil Soft ou equivalente de cor branca em tetos, incluido todos os remates necessários ao seu bom acabamento.	m2 28,73	10,00 €	287,30 €
2.4	Fornecimento e execução de betonilha de nivelamento em pavimento interior por forma a assegurar uma base de qualidade para posterior assentamento de cerâmico executado com espessura de 0,06m, amada como malha sol, assente sobre pavimento existente. Estão incluidos todos os remates e trabalhos necessários à sua boa execução.	m2 31,78	17,00 €	540,26 €
2.5	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico em peças com dimensão de 0,60x0,40m e 2cm de espessura de cor cinza. Estão incluidos todos os remates e materiais necessários à sua boa execução.	m2 31,78	28,00 €	889,84 €
2.6	Fornecimento e aplicação de cerâmico em parede, com peças de dimensão de 0,60x0,40m e 1cm de espessura de cor branca. Estão incluidos todos os remates e materiais necessários à sua boa execução.	m2 29,90	25,00 €	747,50 €
2.7	Fornecimento e Montagem de Lavatório da Sanitada, Série Pop de 60cm com meia coluna 600x460 mm de cor Branca, ou equivalente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	116,80 €	116,80 €
2.8	Fornecimento e Montagem de Sanita compacta da Sanitana série Pop com 64cm, ou equivalente, incluido Tanque, mecanismo e Tampo em termodur 640x345x785 mm de cor Branca. Estão incluidos todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	227,20 €	227,20 €
2.9	Fornecimento e Montagem de Espelho de Encastrar com a dimensão de 60 x 60cm, incluido os remates necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	90,00 €	90,00 €
2.10	Fornecimento e montagem de Torneira de lavatório da marca Sanitana, Série Delta Cromada, ou equivalente, incluindo todos os acessórios e ligações necessárias ao seu bom funcionamento.	un 1,00	77,60 €	77,60 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Empreitada:

Reconstrução da Casa do Sr. Rui - Monfobres

ORÇAMENTO

Artigo	Designação dos trabalhos	Quantidades	Preços Unitarios	Preço Total
2.11	Fornecimento e Montagem de Tomeira de base de chuveiro da marca Sanitana, série Delta com acabamento cromado, ou equivalente. Está incluído suporte de chuveiro, tubo flexível e chuveiro de mão com cartucho ecológico de discos cerâmicos. Estão incluídas todas as peças e acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	102,40 €	102,40 €
2.12	Fornecimento de montagem de painel sandwich a imitar telha com espessura de 30mm, incluído elementos de suporte executados em tijolo sobre a laje existente. Todos os trabalhos deverão ser executados por forma a assegurar o seu bom funcionamento.	m2 42,00	70,00 €	2 940,00 €
2.13	Fornecimento de execução de remate em chapa de aço galvanizado, em chaminé, incluído todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	m2 3,00	12,00 €	36,00 €
2.14	Fornecimento de execução de rufos executados em chapa de aço galvanizado, incluído todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	ml 18,47	10,00 €	184,70 €
3.	Serralharias			
3.1	Fornecimento e montagem de Porta Exterior de abrir de uma folha de Alumínio, com dimensão de 2,00 x 0,90m de cor cinza Ral 7016, incluindo puxadores e dobradiças em aço inox da marca JNF, ou equivalente, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	850,00 €	850,00 €
3.2	Fornecimento e montagem de Janela Basculante de Alumínio, com dimensão de 0,50 x 2,00m de cor cinza Ral 7016 com vidro duplo, incluindo puxadores e dobradiças em aço inox da marca JNF, ou equivalente, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un 2,00	550,00 €	1 100,00 €
3.3	Fornecimento e montagem de Janela de abrir de duas folhas de Alumínio, com dimensão de 1,50 x 1,00m de cor cinza Ral 7016 com vidro duplo, incluindo puxadores e dobradiças em aço inox da marca JNF, ou equivalente, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	700,00 €	700,00 €
3.4	Fornecimento e montagem de Porta Exterior de abrir de duas folhas de Alumínio, com dimensão de 2,00 x 0,90m e 2,00 x 0,60m de cor cinza Ral 7016, incluindo vidro duplo, incluindo puxadores e dobradiças em aço inox da marca JNF, ou equivalente, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	1 200,00 €	1 200,00 €
3.5	Fornecimento e montagem de Portão em Ferro Pintado de abrir com duas folhas, com dimensão de 1,60 x 1,85m de cor cinza Ral 7016, incluindo puxadores e dobradiças em aço inox da marca JNF, ou equivalente, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	700,00 €	700,00 €
4.	Carpintarias			
4.1	Fornecimento e montagem de Porta Interior de abrir de uma folha em madeira de faia, com dimensão de 0,80 x 2,00m envernizada à cor natural, incluindo puxadores e dobradiças em aço inox da marca JNF, ou equivalente, bem como todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento.	un 2,00	380,00 €	760,00 €
5.	Rede Elétrica			
5.1	Fornecimento e montagem de Quadro elétrico incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.	un 1,00	50,00 €	50,00 €
5.2	Fornecimento e montagem de Disjuntores em quadro, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento	un 6,00	50,00 €	300,00 €
5.3	Fornecimento e montagem de Diferencial em quadro, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento	un 1,00	50,00 €	50,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Empreitada:

Reconstrução da Casa do Sr. Rui - Monfobres

ORÇAMENTO

Artigo	Designação dos trabalhos	Quantidades		Preços Unitários	Preço Total
5.4	Fornecimento e montagem de Botoneira de corte geral de energia com dupla sinalização em quadro, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento	un	1,00	95,00 €	95,00 €
5.5	Fornecimento e montagem de Interruptores elétricos em parede, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento	un	4,00	30,00 €	120,00 €
5.6	Fornecimento e montagem de tomadas elétricos em parede, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento	un	8,00	33,00 €	264,00 €
5.7	Fornecimento e montagem de Foco de iluminação em teto, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento	un	4,00	22,00 €	88,00 €
5.8	Fornecimento e montagem de rede elétrica em interior de edifício, incluindo abertura de roços, fornecimento de tubo, cabos e caixas de derivação, bem como todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento	vg	1,00	665,00 €	665,00 €
6.	Rede Abastecimento de Água				
6.1	Fornecimento e montagem de rede de Abastecimento de Água no interior de edifício, incluindo abertura de roços, fornecimento de tubo, caixas bem como todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
7.	Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas				
7.1	Fornecimento e montagem de Rede de Saneamento de Águas Residuais Doméstica no interior de edifício, incluindo abertura de roços, fornecimento de tubo, caixas bem como todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu bom funcionamento	vg	1,00	500,00 €	500,00 €
8.	Cozinha				
8.1	Fornecimento e montagem de Balcão de Cozinha com dimensão de 2,05 x 0,60 m executado em granito amarelo real e móvel executado em madeira termolaminada. Estão incluídos todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento.	un	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
8.2	Fornecimento e montagem de Lava-louças de encastre inox STYLO 1C 1E, da TEKA, ou similar. Estão incluídos todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.	un	1,00	162,00 €	162,00 €
8.3	Fornecimento e montagem de PLACA TEKA EFX 30.1 2P encastre, ou similar. Estão incluídos todos os trabalhos necessários ao seu bom funcionamento.	un	1,00	216,00 €	216,00 €
8.4	Execução de Trabalhos para a criação de chaminé para exaustão dos fumos do fogão. Estão incluídos todos os trabalhos e remates necessários ao seu bom funcionamento.	vg	1,00	250,00 €	250,00 €
8.5	Fornecimento e montagem de Exaustor da Marca teka modelo CNL 6815 Plus (555 m3/h - 60 cm - Inox), ou similar. Estão incluídos todos os trabalhos e remates necessários ao seu bom funcionamento.	vg	1,00	299,00 €	299,00 €
8.6	Fornecimento e montagem de Torneira Monocomando VIVA para lava-louça, com acabamento Cromado, da Sanitana, ou similar. Estão incluídos todos os trabalhos e remates necessários ao seu bom funcionamento.	un	1,00	104,00 €	104,00 €
8.7	Fornecimento e montagem de acessórios de drenagem de água em base de duche rebaixada no pavimento. Estão incluídos todos os trabalhos e remates necessários ao seu bom funcionamento.	un	1,00	176,00 €	176,00 €
9.	Betão				
9.1	Fornecimento e Montagem de Betão de Limpeza em Sapatas com a dimensão de 80x80x20cm. Estão incluídos todos os trabalhos e remates necessários ao seu bom funcionamento.	un	6,00	28,60 €	171,60 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Empreitada:

Reconstrução da Casa do Sr. Rui - Monfobres

ORÇAMENTO

Artigo	Designação dos trabalhos	Quantidades		Preços Unitarios	Preço Total
9.2	Fornecimento e Montagem de Sapatas em Betão Armado com a dimensão de 80x80x40cm. Estão incluídos todos os trabalhos e remates necessários ao seu bom funcionamento.	un	6,00	91,00 €	546,00 €
9.3	Fornecimento e Montagem de Pilares de Betão Armado com a dimensão de 25x25x300cm. Estão incluídos todos os trabalhos e remates necessários ao seu bom funcionamento.	un	6,00	74,00 €	444,00 €
9.4	Viga de (5,00 x 0,20 x 0,30m)	un	3,00	105,00 €	315,00 €
9.4	Vigas de (6,50 x 0,20 x 0,30m)	un	2,00	136,50 €	273,00 €
9.5	Vigas pré-esforçada com comprimento médio de 6m Tipo P3	un	10,00	41,82 €	418,18 €
10.	ARRANJOS EXTERIORES				
10.1	Execução de Trabalhos de reparação de muro de xisto existente	m2	6,00	130,00 €	780,00 €
10.2	Fornecimento e colocação de soleiras e peitoris em granito	ml	4,90	60,00 €	294,00 €
10.3	Execução de trabalho de Ajardinamento e limpeza geral	vg	1,00	360,00 €	468,00 €
Total:					28 999,50 €
arred:					0,51 €
TOTAL					29 000,00 €

Handwritten signature and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller initials or marks below it.



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANO

SECTOR DE URBANISMO,
OBRAS PARTICULARES E
LOTEAMENTOS

Despacho:

À Próxima reunião de
Câmara

30/6/2021

Deliberação:

ASSUNTO:

APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO, PARA INTEGRAÇÃO NA ESFERA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO

I N F O R M A Ç Ã O

I - JUSTIFICAÇÃO

Entre os objetivos prioritários desta Câmara Municipal demarca-se a satisfação das necessidades e o incremento da qualidade de vida dos munícipes deste concelho, que passa também pela requalificação dos espaços públicos e a remoção de dissonâncias urbanísticas que provocam situações de insalubridade de difícil resolução.

Assim, considerando que se encontra disponível para venda um imóvel localizado no bairro do seixo a cerca de 500 metros do centro da vila de Murça, com interesse imobiliário pouco relevante. (foto subsequente).



- Considerando que se afigura oportuno o alargamento daquele arruamento uma vez que tem uma largura reduzida para a circulação automóvel nos dois sentidos que ali é permitida.
- Considerando ainda que o imóvel em causa se trata de uma construção em ruína e devoluta (foto subsequente).
- Considerando que se afigura oportuno dotar esta zona de condições condignas e que dignifiquem aquele local ou viabilizem a eventual criação de uma área destinada a espaços verdes ou de lazer.
- Considerando ainda que o prédio em causa não está a ser utilizado, sendo visível, no caso do edifício, a sua degradação a cada ano que passa.
- Considerando, por último, que em conformidade com o previsto no artigo 10º do Decreto-Lei 168/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, pode legalmente ser adotado como procedimento a resolução de expropriar, podendo ser feita uma proposta de alienação do património do domínio privado para o domínio público municipal.

II – VALOR DE AQUISIÇÃO

De acordo com o cálculo elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada por este executivo, constituída por três Técnicos, o valor de aquisição será de 4 000 € (quatro mil euros), nos termos do relatório em anexo a esta informação e valor de referência o utilizado na avaliação de edifícios já adquiridos em semelhantes condições de alienação.

III – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito, anteriormente enunciadas, tomamos a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário:

- a) Deliberar no sentido de aquisição do imóvel em assunto, para que seja integrado na esfera patrimonial privada do Município respeitando integralmente as normas disciplinadoras da aquisição, pelo valor de 4 000 00 € (quatro mil euros), nos termos da Lei 75/2013, de 12 de setembro. A este valor acrescem todas as despesas administrativas necessárias para a legalização e aquisição do prédio;
- b) Alcançado tal desiderato, autorizar o município, na pessoa do seu Presidente ou substituto legal, a encetar institucionalmente diligências, em vista à aquisição do imóvel acima identificado, para que seja integrado na esfera patrimonial do Município respeitando integralmente as normas disciplinadoras da aquisição.

Murça, em 30 de abril de 2021

A técnica superior

(Maria Lopes Magalhães Correia)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO



1 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Em cumprimento do que me foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça, procedi à avaliação do bem abaixo descrito na Freguesia de Murça, no Seixo.

O presente relatório de Avaliação tem por objetivo estimar de modo rigoroso o justo valor do Solo do Imóvel em apreço, correspondendo ao seu valor real e corrente, no momento da avaliação, segundo os critérios de avaliação estipulados na Lei 168/99 de 18 de Setembro (código das expropriações, doravante designado como C.E.), na redação constante do anexo à Lei nº. 56/2008, de 4 de Setembro.

2 – DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1- Localização

O Imóvel em apreço localiza-se numa zona numa zona consolidada da Vila de Murça.

2.2 – Caracterização

Trata-se de uma parcela de terreno com uma área de cerca de 63,00 m².

Neste terreno encontra-se edificada uma construção em mau estado, pondo em perigo a segurança de quem por lá passa.

O acesso ao imóvel é feito através do arruamento adjacente.

A envolvente habitacional mais próxima ao terreno caracteriza-se, pela existência de edifícios unifamiliares inseridos em edifícios essencialmente compostos de R/C +1, destinados a habitação.

3 – Classificação do solo das parcelas

3.1- Para efeitos do cálculo da avaliação dos terrenos, nos termos do C.E., genericamente, o solo classifica-se em:

- a) Solo apto para construção;
- b) Solo para outros fins.

2 – Considera-se solo apto para construção:

a) O que dispõe de acesso rodoviário e de rede de abastecimento de água, de energia elétrica e de saneamento, com características adequadas para servir as edificações nele existentes ou a construir.

b) O que apenas dispõe de parte das infraestruturas referidas na alínea anterior, mas se integra em núcleo urbano existente;

c) O que está destinado, com instrumento de gestão territorial, a adquirir as características descritas na alínea a);

d) O que, não estando abrangido pelo disposto nas alíneas anteriores, possui, todavia, alvará de loteamento ou licença de construção.

Assim, a parcela em apreço, pela sua localização, deverá ser avaliada como solo apto para a construção, nos termos do **C.E., Lei nº 168/99 de 18 de Setembro**.



Segundo o Plano Diretor Municipal de Murça, atualmente em vigor, o imóvel enquadra-se em “Solos Urbanizados – Espaços Residenciais de Nível I” cujos princípios e regime se encontram regulamentados pelo artigo 48º do Regulamento do referido instrumento de ordenamento do território.

3.2 – Documentos fornecidos ou recolhidos

Planta de Localização;

Extratos das Plantas de Ordenamento e Plantas de Condicionantes do Plano de Urbanização da Vila de Murça;

Caderneta Predial Urbana.

4 – DEFINIÇÕES, PRESSUPOSTOS E DILIGÊNCIAS

O presente Relatório de Avaliação teve como objetivo determinar o Justo Valor do terreno.
Na avaliação do Imóvel apenas se teve em conta o valor do terreno, pelo que não serão contabilizadas as construções e outras benfeitorias nele existentes.

Entende-se por Índice de Construção: a relação que exprime o número de metros quadrados de área bruta a serem construídos, por metro quadrado da área do lote ou prédio.

Na avaliação foram tidos em conta os principais fatores determinantes no valor do Terreno, tais como a sua localização, as infraestruturas existentes, a topografia do Terreno, os acessos, e o enquadramento do Terreno no mercado imobiliário de habitação da zona.

O terreno foi recentemente identificado no local, peritado e vistoriado com vista à sua caracterização.

5 – Metodologia da Avaliação

Na elaboração do presente trabalho de estabelecimento do Valor do Terreno em apreço, tivemos em consideração os vetores de ordenamento constantes no Plano Diretor Municipal de Murça.

Como referido no ponto 3 do presente Relatório de Avaliação, segundo o Plano Diretor Municipal de Murça atualmente em vigor, publicado através de aviso n.º 8340/2015 (D.R: n.º 146, 2ª Série, de 29 de julho de 2015), o terreno em apreço enquadra-se em “Solos Urbanizados – Espaços Residenciais de Nível I” e de acordo com a alínea a), do n.º 2 do Art.º 25.º do Código das Expropriações (C.E) atualmente em vigor, **é considerado solo apto para construção**.

Assim, o Terreno é avaliado de acordo com as regras contidas no Art.º 26.º deste C.E., designadamente nos números 4 a 12, e a sua avaliação deverá ser feita com base no custo de construção, em condições normais de mercado, tendo em conta os seguintes pontos:

- a) O Terreno localiza-se junto a um aglomerado urbano e possui pouco valor para construção de zonas verdes, de lazer, ou outro equipamento público, pelo que, nos termos do n.º 12 do Art.º 26.º do Código das Expropriações, o valor do solo, será

calculado em função do valor médio das construções existentes ou que seja possível edificar nas parcelas situadas numa área envolvente cujo perímetro se situe a 300 metros do limite do Terreno em apreço;

- b) De acordo com deliberação da Câmara Municipal de Murça, de 3 de dezembro de 2019, o custo unitário de construção de habitação, a vigorar na área do município para o ano de 2020 é de 583,53 €/m²;
- c) Considerando que é de 4% o correspondente ao coeficiente referente no ponto 6 do artº 26º “localização, qualidade ambiental e equipamentos existentes na zona” do C.E.;
- d) Considerando ainda que o terreno em causa têm uma incidência fundiária de 7,0%, correspondendo a:
- - acesso rodoviário em betuminoso - 1,5%
 - - rede de abastecimento domiciliário de água -1%
 - - rede de saneamento -1,5%
 - - rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão -1,5%
 - - rede distribuidora de gás junto do terreno -1%
 - - rede telefónica junto do terreno -1%

O índice fundiário total, será assim de **11,0%**

A avaliação do Terreno tem por base a fórmula:

$$V = (IC \times VUC \times IF)$$

Em que:

IUS – Índice de Utilização do Solo (considerou-se 1, valor dentro do estipulado no PDMM)

VUS – Valor Unitário de Construção (583,53 € de acordo com deliberação da CMM de 3/12/19)

IF – Índice de Infraestruturação – Calculado tendo em conta a sua localização e qualidade ambiental (n.º 6 do Art.º 26.º do C.E), e o nível de Infraestruturas existentes (n.º 7 do Art.º 26.º do C.E), é de 12%.

O valor do Terreno será o resultado do seguinte cálculo:

1- $V = 1 \times 583,53 \times 0,11 = 64,0 \text{ €/m}^2$

2- Valor do terreno - $64,0 \text{ €/m}^2 \times 63,0 \text{ m}^2 = 4032,00 \text{ €}$

1 – Valor do Terreno $-64,0 \text{ €/m}^2 \times 63,00 \text{ m}^2 = 4\ 032,00\text{€}$

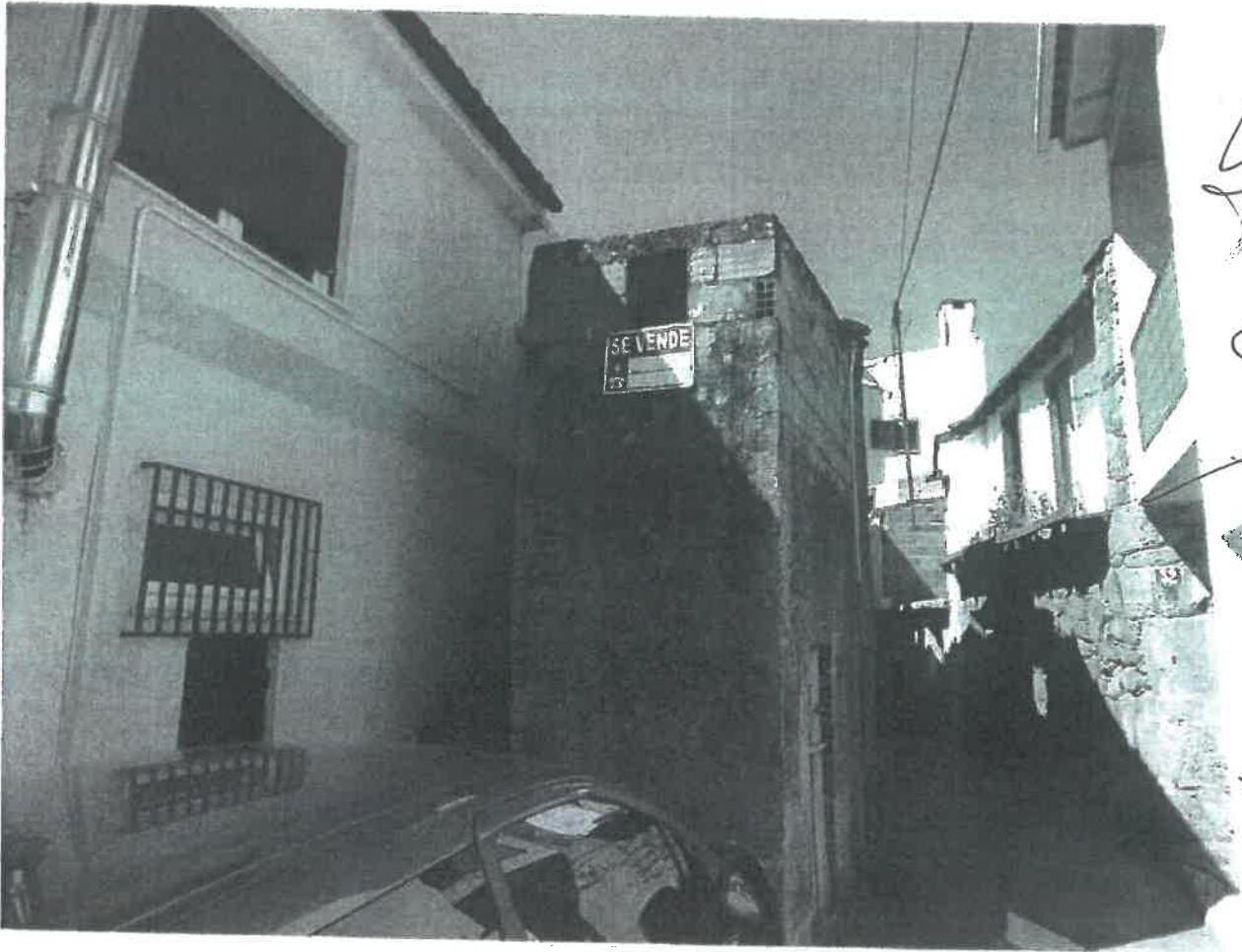
Assim, o Valor do Terreno em apreço é de **4 032,00€**

6 – DEFINIÇÃO DO VALOR FINAL

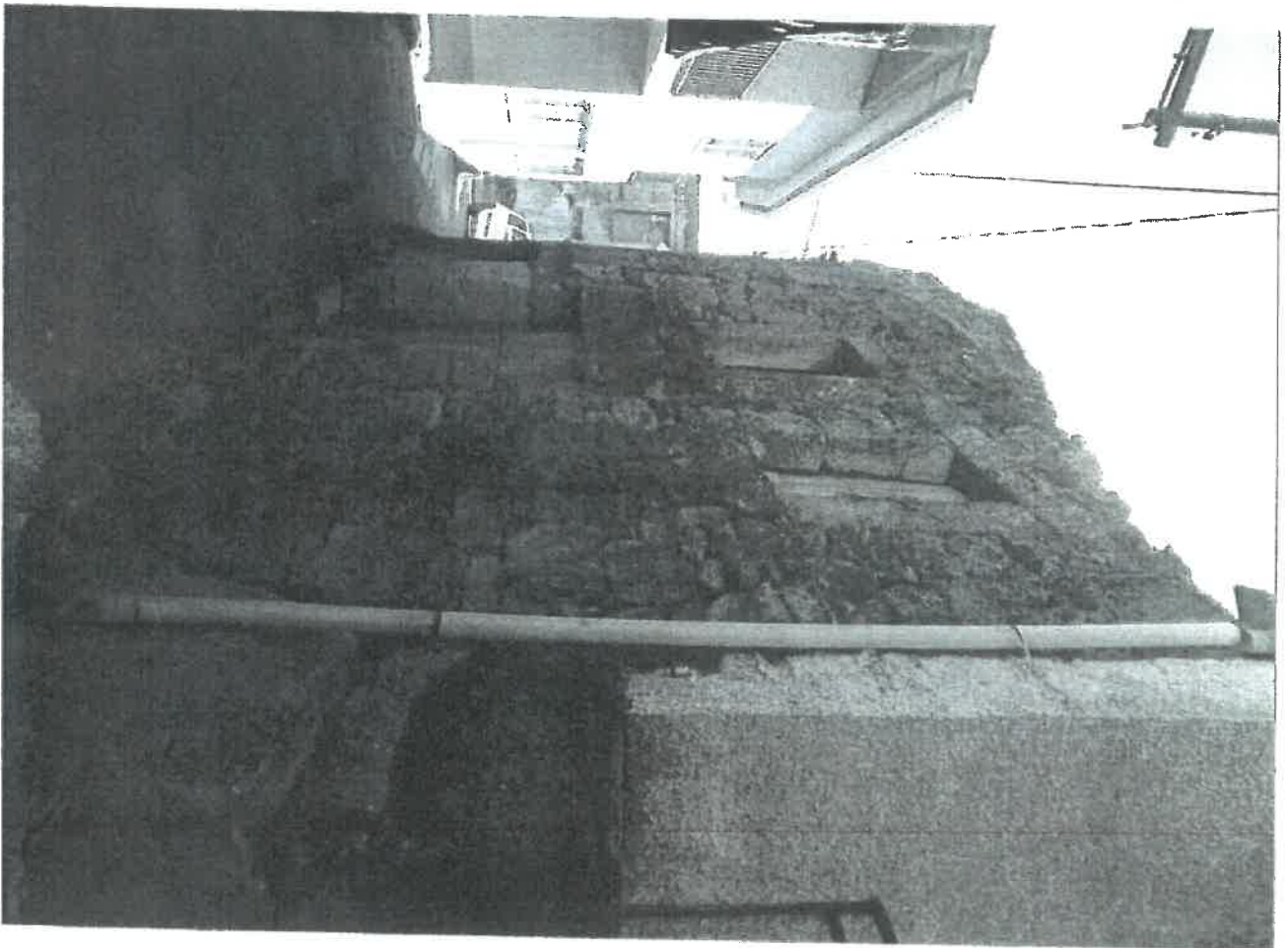
De acordo com a metodologia utilizada, e tendo em conta os pressupostos enunciados no presente Relatório de Avaliação, **O JUSTO VALOR DO SOLO DO IMÓVEL EM APREÇO, à data de maio de 2020 é de 4000,00 € (Quatro mil euros).**

Murça, maio de 2020





Handwritten notes and symbols on the right side of the page, including a large stylized letter 'A', a circled 'A', and other illegible markings.



Handwritten notes and symbols on the right margin, including a large stylized symbol, a smaller symbol, and the letters 'A.' and 'C'.





MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

Parecer:	Visto. Concordo. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adoptar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão.	Despacho:	A próxima reunião de Câmara.
			30-04-2021

Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
REQ:	Cabeça de Casal da Herança de João Esteves – Noura	Procº Nº 01/CC/2021

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 105/2021, a Sr.ª Ana Maria Morais Esteves Fernandes, vem na qualidade de Herdeira da Herança de João Esteves, solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade de um prédio rústico localizado em “Vale da Ribeira” na localidade de Noura e inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Noura e Palheiros sob o artigo 3166.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, a requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da União das Freguesias de Noura e Palheiros.

-Numero de Identificação fiscal e denominação da Herança.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação da localização fornecida pela requerente aos serviços, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Vale da Ribeira*” sob o artigo n.º 3166, com a área de 900 m², segundo o PDM de Murça encontram-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Agrícolas”, conforme planta em anexo.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Noura e Palheiros, em regime de compropriedade, não pretendendo a interessada a divisão física do mesmo.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que a requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

28-04-2021

Simone

(Simone Batista da Costa Marques)



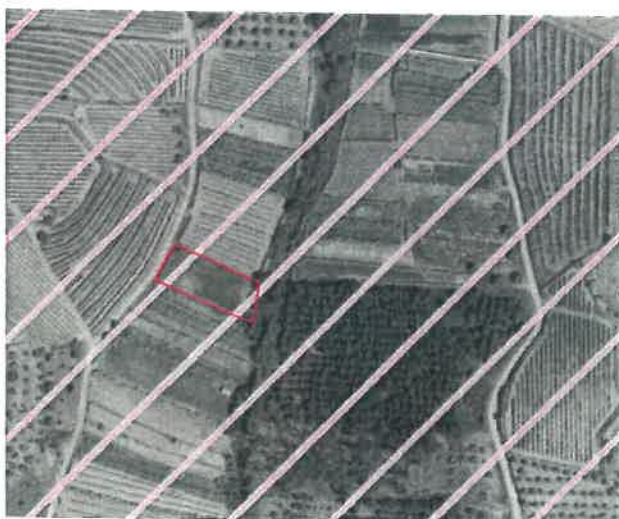
MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

Anexo I

Fotografias do existente:



Planta de Ordenamento:



A large, stylized handwritten signature in black ink.

A smaller handwritten signature in black ink, located below the first one.